



ORÇAMENTO ADES

- 65 medalhas un. R\$ 9,00

TOTAL ORÇAMENTO R\$ 585,00

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

BRUNNO SOUZA

GERENTE DE VENDAS WATTS (15)997605136

(15)33270060



União Cultural e Esportiva Nipo-brasileira de Sorocaba

Sede Central
Rua Manoel Leite Magalhães, 55
Centro - CEP 18035-140
Fone: (15) 3231-3015 Fax: (15) 3231-2003
e-mail: ucens@ucens.com.br
site: www.ucens.com.br

Sede Campestre I
Rua Kiyoshi Minami, 100
Jd. Luciana Maria - CEP 18071-310
Fone: (15) 3223-1856

Sede Campestre II
Antiga Estrada de Araçoiaba da Serra, 211
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



Sorocaba, 01 de julho de 2.019

REF: 33º CAMPEONATO DE TÊNIS DE MESA SUDOESTE DE EQUIPE

CONVITE

Prezados Senhores,

Temos o prazer de convidar V.s^ª para participar do **31º CAMPEONATO DE TÊNIS DE MESA SUDOESTE DE EQUIPE**, a ser realizado no dia **18 de AGOSTO DE 2019**, a partir das 8:30 horas na sede campestre da UCENS (UNIÃO CULTURAL ESPORTIVO NIPO DE SOROCABA), sito à Rua Kiyoshi Minami nº 100, Vila Helena, SOROCABA/SP.

Certo de podermos contar com sua valiosa participação, antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,

Roberto Matsushima
Presidente UCENS

Shobei Watanabe
Diretor Tênis de MESA UCES

Milton Teraguchi
Diretor Tênis de Mesa UCENS



CATXA ECONOMICA FEDERAL
0367 - ALEM PONTE, SP
DATA: 12/08/2019 HORA: 14:15:36
TERMINAL: 1011 NSU: 001202 AUT: 0136
COMPROVANTE DE DEPÓSITO
NUM DOC.: 000000
AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0367/0001/004.032-1
NOME: ADES AG DESENV ECON SOCIAL SOROC
DEPOSITANTE:
O M
VALOR TOTAL: 48,00
VALOR DINHEIRO: 48,00
Informacoes, esclarecimentos, sugestoes e elogios:
SAC CATXA 0800 726 4101
Ouvidoria da CATXA: 0800 725 7474
www.catxa.gov.br

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

[assinatura]

MINI MERCADO BOM DIA SOROCABA - ME
 PRACA DOS SOROCABANOS, 5
 Sorocaba
 CNPJ 12.457.888/0001-75 IE 669.375.773.112

Extrato No. 020851
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

#	Codigo	Descricao	Qtde	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)	TOTAL R\$
01	7891300908676	MOLHO TRAD. SALSARETTI 340G	1,000	UN X	2,19 (0,69)	2,19	2,19
002	7891300908676	MOLHO TRAD. SALSARETTI 340G	1,000	UN X	2,19 (0,69)	2,19	2,19
003	7891300908676	MOLHO TRAD. SALSARETTI 340G	1,000	UN X	2,19 (0,69)	2,19	2,19
004	7891300908676	MOLHO TRAD. SALSARETTI 340G	1,000	UN X	2,19 (0,69)	2,19	2,19
005	7891300908676	MOLHO TRAD. SALSARETTI 340G	1,000	UN X	2,19 (0,69)	2,19	2,19
006	7891300908676	MOLHO TRAD. SALSARETTI 340G	1,000	UN X	2,19 (0,69)	2,19	2,19
007	7896205788156	MAC. ADRIA PARAF 500G	1,000	UN X	3,39 (0,38)	3,39	3,39
008	7896205788156	MAC. ADRIA PARAF 500G	1,000	UN X	3,39 (0,38)	3,39	3,39
009	7896205788156	MAC. ADRIA PARAF 500G	1,000	UN X	3,39 (0,38)	3,39	3,39
010	7891000126905	CREME DE LETTE NESTLE 200G	1,000	UN X	3,99 (0,45)	3,99	3,99
011	0000000003434	SALADA DE MAIONESE KG	0,512	KG X	21,90 (3,53)	11,21	11,21
012	0000000003434	SALADA DE MAIONESE KG	0,510	KG X	21,90 (3,51)	11,16	11,16
013	0000000002892	ACOGUE FILE DE FRANGO	1,254	KG X	14,90 (3,03)	18,68	18,68
014	0000000002907	ACOGUE ACEM FRESCO	1,074	KG X	16,99 (2,95)	18,24	18,24
015	7898070350223	TEMP NIL ALHO CEBOLA CH VER	1,000	UN X	4,70 (0,53)	4,70	4,70

Pago com recursos
 do FADAS - Lei 4.932/95
 Visto: *[Assinatura]*

SubTotal 91,29
 TOTAL R\$ 91,29
 C/CORRENTE 91,29

Valor Aprox. dos tributos deste cupom R\$ 19,28
 (conforme Lei Fed. 12.741/2012)
 *Valor Aproximado dos tributos do item

CLIENTE:MITTY
 ATENDENTE:SANDRA - ECF: 001

SAT No. 000549067
 07/07/2019 - 08:12:28
 35190712457888000175590005490670208514691002



7/7 - AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS
 P/ REFEIÇÃO DOS JOGOS
 REGIONAIS R\$ 91,29

09.515.344/0001-08
ADES

Rua Campinas, 110
 Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
 SOROCABA - SP

02 - 2º. Andar - sala 05, Vila Hortência - Sorocaba - SP

Fone: (15) 981347133



Notificação nº 25/2019 — SEMES

Sorocaba, 14 de outubro de 2019.

Processo nº 16.315-4/2019

Para: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES

Referência: Prestação de Contas – Tênis de Mesa – FADAS

Assunto: análise prestação de contas

Tendo em vista o Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES – Tênis de Mesa para a representação do Município de Sorocaba no esporte de rendimento desta Secretaria, que vincula a OSC à apresentação trimestral de prestação de contas.

Considerando que a prestação de contas seguirá o previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto nº 23.497/2018, e o Termo de Colaboração que determina a apresentação trimestral de prestação de contas, e tendo em vista a análise feita pela Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social, esta SEMES notifica a referida Liga para:

- Devolução do valor R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos) referente aos cupons fiscais: Doc nº 584703673 - R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) – e Doc nº 55837203-X - R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) – com a despesa de viagens em 16/06 – págs. ;
Motivo: os cupons fiscais não apresentam CNPJ da entidade;
- Devolução do valor R\$ 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) referente aos bilhetes de passagens rodoviários: nº 589981 - R\$ 129,55 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) – e nº 589962 - R\$ 129,55 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) – com a despesa de viagens em 17/06 – págs. ;
Motivo: não consta comprovante de pagamento dos bilhetes apresentados;



- Devolução do valor R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos) referente aos cupons fiscais: Doc nº 546510395 - R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) – Doc nº 502352127 - R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) – Doc nº 55865905-X – R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) – Doc nº 54953065-4 – R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) com despesas de viagens em 02/07 – págs. ;
Motivo: os cupons fiscais não apresentam CNPJ da entidade;
- Devolução do valor R\$ 166,74 (cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) referente aos cupons fiscais: nº 020690 - R\$ 64,41 (sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) – nº 020700 - R\$ 57,83 (cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) – e nº 316246 – R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) com as despesas de alimentação em 03/07 – págs. ;
Motivo: os cupons fiscais não apresentam CNPJ da entidade;
- Devolução do valor R\$ 67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos) referente aos cupons fiscais: Doc nº 378622432 - R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) – e Doc nº 00000 - R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) – com a despesa de viagens em 03/07 – págs. ;
Motivo: os cupons fiscais não apresentam CNPJ da entidade;
- Devolução do valor R\$ 124,01 (cento e vinte e quatro reais e um centavo) referente ao cupom fiscal: nº 020736 - R\$ 124,01 - com a despesa de alimentação em 04/07 – págs. ;
Motivo: o cupom fiscal não apresenta CNPJ da entidade;
- Devolução do valor R\$ 400,23 (quatrocentos reais e vinte e três centavos) referente a nota fiscal nº 32 - R\$ 400,23 - com a despesa de alimentação em 05/07 – págs. ;
Motivo: a nota fiscal não apresenta os dados da entidade;
- Devolução do valor R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) referente ao cupom fiscal: nº 022075 - R\$ 164,00 - com a despesa de alimentação em 05/07 – págs. ;
Motivo: o cupom fiscal não apresenta CNPJ da entidade;
- Devolução do valor R\$ 91,29 (noventa e um reais e vinte e nove centavos) referente ao cupom fiscal: nº 020851 - R\$ 91,29 - com a despesa de alimentação em 07/07 – págs. ;



Motivo: o cupom fiscal não apresenta CNPJ da entidade;

Sendo assim, o total a ser devolvido pela entidade é de R\$ 1.474,47 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Fica notificado o (a) interessado (a) a devolver o valor supraescrito no prazo de 15 dias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Recebido: _____ data: 14 / 10 / 2019

Ass: _____

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

Tênis de Mesa



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO



Deposito efetuado ref. Estorno de despesas indevidas

- 16/06 desp.viagem (sem cnpj) : R\$33,60
- 16/06 desp.viagem (sem cnpj) : R\$33,60
- 17/06 desp.viagem (sem cnpj) : R\$129,55
- 17/06 desp. Viagem (sem cnpj) :R\$129,55
- 2/07 desp.viagem (sem cnpj) :R\$33,65
- 2/07 desp.viagem (sem cnpj) :R\$33,65
- 2/07 desp.viagem (sem cnpj) :R\$33,65
- 2/07 desp.viagem (sem cnpj) :R\$33,65
- 3/07 desp.alimentação (sem cnpj) :R\$ 64,41
- 3/07 desp.alimentação (sem cnpj) :R\$ 57,83
- 3/07 desp.alimentação (sem cnpj) :R\$ 44,50
- 3/07 desp.viagem (sem cnpj) :R\$33,65
- 3/07 desp.viagem (sem cnpj) :R\$33,65
- 4/7 desp.alimentação (sem cnpj) :R\$124,01
- 5/07 desp.refeição (sem cnpj) :R\$ 400,23
- 5/07 desp.alimentação (sem cnpj) :R\$ 164,00
- 7/07 desp.alimentação (sem cnpj) :R\$ 91,29

Total.....R\$1474,47



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 0367 - ALEM PONTE, SP
 DATA: 14/10/2019 HORA: 14:38:58
 TERMINAL: 1011 NSU: 001050 AUT.: 0108
 COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 000000
 AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0367/003/00.004.032-1
 NOME: ADES AG DESENV ECON SOCIAL SOROC
 DEPOSITANTE:
 O M
 VALOR TOTAL: 1.474,47
 VALOR DINHEIRO: 1.474,47
 Informacoes, reclamações, sugestões e elogios
 SAC CAIXA 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 www.caixa.gov.br

Via - Via Cliente

4/10:



PRESTAÇÃO DE CONTAS
TÊNIS DE MESA
3ª. PARCELA - 2019





L30
7

CERTIDÕES

P



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA**
CNPJ: **09.515.344/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:40:40 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2020.

Código de controle da certidão: **FC39.7A87.3BA8.D025**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

P



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

13
A

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.515.344/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19090105445-24
Data e hora da emissão 20/09/2019 14:35:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.515.344/0001-08

Certidão nº: 184539028/2019

Expedição: 20/09/2019, às 23:47:45

Validade: 17/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - S O R O C A B A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.515.344/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



634

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 272.295/19-05

Certidão via web

Inscrição Municipal: 303.377

Contribuinte: ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA

CPF/CNPJ: 09.515.344/0001-08

Endereço: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102 - SALA 5 ANDAR 2
BAIRRO REGIAO LESTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.020-000

Atividade: 931919900 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 10:56:29 h, do dia 16/12/2019.

Válida até 14/02/2020.

Código de autenticidade: 7BB0A6CD510E814D

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

131

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09 515344/0001-08
Razão Social: ADES AGENCIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL SOROCABA
Endereço: R CORONEL NOGUEIRA PADILHA 102 AND 2 SALA 5 / VILA HORTENCIA / SOROCABA / SP / 18020-000

A Caixa Econômica Federal no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2019 a 10/01/2020

Certificação Número: 2019121203151461124904

Informação obtida em 12/12/2019 17:12:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P



06/05/2019

2619435

L36
7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3461304**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA, CNPJ: 09.515.344/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

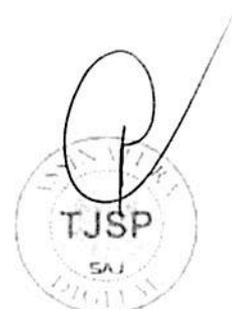
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

2619435



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 09.515.344/0001-08****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 13/10/2019 às 17:02:59**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2A947889.F1BA1362.231AFFCC.806C8EE9**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

ANEXO 6

E

ANEXO 7





6/1

EXTRATOS BANCÁRIOS

P



**Extrato por período**

Cliente: ADES AG DESENV ECON SOCIAL SOROC

Conta: 0367 / 003 / 00004032-1

Data: 26/12/2019 - 17:39

Mês: Setembro/2019

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
06/09/2019	900037	CHEQ COMP	800,00 D	2.163,89 C
06/09/2019	000000	TAR FL CHQ	30,00 D	2.133,89 C
10/09/2019	900038	CHEQ COMP	800,00 D	1.333,89 C
11/09/2019	000000	DP DINH AG	43,50 C	1.377,39 C
11/09/2019	000141	T D DIN AG	1,50 D	1.375,89 C
17/09/2019	900039	CHEQ COMP	540,00 D	835,89 C
25/09/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	793,89 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato por período

Cliente: ADES AG DESENV ECON SOCIAL SOROC

Conta: 0367 / 003 / 00004032-1

Data: 26/12/2019 - 17:00

Mês: Outubro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/10/2019	000000	DP DINH AG	42,00 C	835,89 C
01/10/2019	000000	DP DINH AG	1,50 C	837,39 C
01/10/2019	000000	DP DINH AG	30,00 C	867,39 C
01/10/2019	000141	T D DIN AG	1,50 D	865,89 C
01/10/2019	000141	T D DIN AG	1,50 D	864,39 C
01/10/2019	000141	T D DIN AG	1,50 D	862,89 C
14/10/2019	000000	DP DINH AG	1.474,47 C	2.337,36 C
14/10/2019	000141	T D DIN AG	1,50 D	2.335,86 C
23/10/2019	900040	CHEQ COMP	900,00 D	1.435,86 C
25/10/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	1.393,86 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato por período

Cliente: ADES AG DESENV ECON SOCIAL SOROC

Conta: 0367 / 003 / 00004032-1

Data: 26/12/2019 - 17:01

Mês: Novembro/2019

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.393,86 C
01/11/2019	000001	CRED TED	13.333,33 C	14.727,19 C
08/11/2019	900041	CHEQ COMP	800,00 D ✓	13.927,19 C
08/11/2019	900042	CHEQ COMP	800,00 D ✓	13.127,19 C
11/11/2019	900043	CHEQ COMP	800,00 D ✓	12.327,19 C
11/11/2019	900044	CHEQ COMP	800,00 D ✓	11.527,19 C
12/11/2019	900047	CHEQUE SAC	700,00 D ✓	10.827,19 C
12/11/2019	900048	CHEQUE SAC	700,00 D ✓	10.127,19 C
12/11/2019	900049	CHEQUE SAC	700,00 D ✓	9.427,19 C
12/11/2019	900050	CHEQUE SAC	700,00 D ✓	8.727,19 C
12/11/2019	900051	CHEQUE SAC	700,00 D ✓	8.027,19 C
12/11/2019	900052	CHEQUE SAC	700,00 D ✓	7.327,19 C
14/11/2019	900053	CHEQ COMP	2.068,00 D ✓	5.259,19 C
18/11/2019	900045	CHEQ COMP	1.380,00 D ✓	3.879,19 C
25/11/2019	900054	CHEQ COMP	416,00 D ✓	3.463,19 C
25/11/2019	900055	CHEQ COMP	651,00 D ✓	2.812,19 C
25/11/2019	900056	CHEQ COMP	258,00 D ✓	2.554,19 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato por período**

Cliente: ADES AG DESENV ECON SOCIAL SOROC

Conta: 0367 / 003 / 00004032-1

Data: 26/12/2019 - 17:02

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 26

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.554,19 C
02/12/2019	900057	CHEQ COMP	900,00 D ✓	1.654,19 C
03/12/2019	031146	CRED TEV	9.737,15 C	11.391,34 C
03/12/2019	900061	CHEQ COMP	9.737,15 D ✓	1.654,19 C
04/12/2019	900046	CHEQ COMP	800,00 D ✓	854,19 C
04/12/2019	900058	CHEQ COMP	800,00 D ✓	54,19 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

249
B**Extrato por período**

Cliente: ADES AG DESENV ECON SOCIAL SOROC

Conta: 0367 / 003 / 00004032-1

Data: 10/01/2020 - 11:01

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	54,19 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
10/01/2020	900062	CHEQUE SAC	54,19 D ✓	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

P



L85
R

RECIBOS / NOTAS

OUTUBRO 2019

R





24k
/

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TÊNIS DE MESA	MASC. (X) FEM (X)	DATA	20/10/2019
GASTOS REFERENTES: Taxas de inscrição para participação na 10ª. Etapa da Liga Nipo Brasileira de Tênis de Mesa, realizada na UCEG (União Cultural Esportiva Guarulhense) no dia 20 de outubro de 2019. CHEQUE: 900040 - PAGAMENTO COM VERBA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO - P.A. 2019/6670			

RECIDO E ORÇAMENTO EM ANEXO

P





ACREPA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DA PAULICÉIA

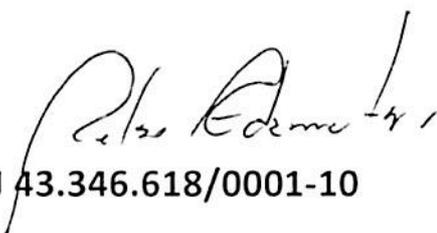
CNPJ: 43.346.618/0001-10

297
A

RECIBO

Recebemos da ADES (Agencia de Desenvolvimento Econômico-Social de Sorocaba), CNPJ nº 09.515.344/0001-08, o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) referente a taxas de inscrição, na 10ª Etapa da Liga Nipo Brasileira de Tênis de Mesa, realizada na UCEG (União Cultural Esportiva Guarulhense), no dia 20 de Outubro de 2019.




CNPJ 43.346.618/0001-10

Associação Cultural Recreativa da Paulicéia

Rua Pedro de Toledo, 320 – São Bernardo do Campo - SP

09.515.344/0001-08
ADES
Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



LIGA NIPO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA
2019
Individual
REGULAMENTO UCEG

- 1 **Data: 20 de outubro de 2019 (domingo)**
- 2 **Horários:**
 - **8h:** Abertura do evento com a apresentação das delegações, cobrança, entrega das tarjas e comunicados eventuais de W.O.
 - **8:30h:** Início do Torneio

Local: União Cultural e Esportiva de Guarulhos - UCEG

Endereço: Rua Maria Zintl, 232 – Bairro Cocaia – Guarulhos – SP.

1. **Documentação:** Será solicitada a apresentação de qualquer documento oficial que comprove a idade do atleta.
2. **Contagem de pontos:** seguindo as mudanças determinadas pela ITTF, órgão máximo do Tênis de Mesa, as partidas serão disputadas em melhor de cinco sets de onze pontos na fase inicial; melhor de cinco sets na fase final, com dois serviços alternados para cada jogador.
3. **Sistema de disputa:** competição INDIVIDUAL. Na primeira fase os atletas serão divididos em grupos, jogando todos contra todos, classificando-se os dois melhores de cada grupo para a segunda fase, que será disputada em Simples Eliminatória. Em caso de um número elevado de atletas, a primeira fase poderá ser disputada em melhor de 3 sets.

1. Critérios de desempate

Em caso de empate na fase de grupos, os critérios de desempate serão os discriminados abaixo, por ordem de importância:

- Primeiro critério: **Confronto direto**
- Segundo critério: **Saldo de sets** (somente com os resultados dos atletas envolvidos no empate)
- Caso o empate aconteça com três atletas e o saldo de sets eliminar um dos envolvidos, isto é, sobrando dois atletas, o terceiro critério volta a ser o **Confronto direto**
- Caso o saldo de sets resultar em empate triplo, o quarto critério será nos **Pontos average** (percentual de pontos ganhos sobre pontos disputados)

Caso persista o empate, o primeiro critério, isto é, o Confronto Direto, prevalecerá como soberano sobre todos os outros critérios.

Todos os Coordenadores de Chaves terão estes critérios de desempate explicitados nas respectivas pranchetas.

2. **Regras:** as partidas seguirão o regulamento previsto pela Federação de Tênis de Mesa do Estado de São Paulo.
3. **Divisões e Categorias:**

(Handwritten signature)



249
R

RECIBOS / NOTAS

NOVEMBRO 2019

Q



RECIBO

RECEBI DA ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, QUANTIA DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). REFERENTE À AJUDA DE CUSTO COMO ATLETA DA EQUIPE DE TÊNIS DE MESA DE SOROCABA REFERENTE PERÍODO DE SETEMBRO DE 2019.

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.



JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA JR

R.G.: 40.038.491-5

CPF : 38.375.260.894

RUA EUPIDIO MARTINS 159

CEP 18.114.461–Vila Irineu-Votorantim

Pagto através do cheque 900041 em atraso devido ao atraso do repasse do FADAS .

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110

Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400

Endereço: R. Campinas, 110 - Jardim Leocadia, Sorocaba - SP, 18085-400
CNPJ: 09.515.344/0001-08 – www.adesprojetos.com.br – e-mail: adesprojetos@adesprojetos.com.br

3

RECIBO

RECEBI DA ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, QUANTIA DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). REFERENTE À AJUDA DE CUSTO COMO ATLETA DA EQUIPE DE TÊNIS DE MESA DE SOROCABA REFERENTE PERÍODO DE SETEMBRO DE 2019.

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.



HiKaru Teraguchi

HIKARU TERAGUCHI

R.G.: 52.055.297-0

CPF : 397.831.158-55

Av.Prof.Joaquim Silva, 325,apto 304

CEP 18.085-000–Jdim Saira-Sorocaba /SP.

Pagamento através do cheque 900043 em atraso devido ao atraso do repasse do FADAS

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

4

RECIBO

RECEBI DA ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, QUANTIA DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). REFERENTE À AJUDA DE CUSTO COMO ATLETA DA EQUIPE DE TÊNIS DE MESA DE SOROCABA REFERENTE PERÍODO DE OUTUBRO DE 2019.

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Pago com recursos
do FADAS - Lei 4.932/96
Visto: 



JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA JR

R.G.: 40.038.491-5

CPF : 38.375.260.894

RUA EUPIDIO MARTINS 159

CEP 18.114.461–Vila Irineu-Votorantim

Pagto através do cheque 900042

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

LS.
A

RECIBO

RECEBI DA ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, QUANTIA DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). REFERENTE À AJUDA DE CUSTO COMO ATLETA DA EQUIPE DE TÊNIS DE MESA DE SOROCABA REFERENTE PERÍODO DE OUTUBRO DE 2019.

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.



Hikaru Teraguchi

HIKARU TERAGUCHI

R.G.: 52.055.297-0

CPF : 397.831.158-55

Av.Prof.Joaquim Silva, 325,apto 304

CEP 18.085-000–Jdim Saira-Sorocaba /SP.

09.515.344/0001-08

Pagamento através do cheque 900044

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

6

RECIBO

Eu, ALEX EIKI SACCAI,,portador do RG 58.470.367-3, residente à Rua Izabel Velho, 795, SÃO PAULO /SP recebi da ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, quantia de R\$700,00 (Setecentos Reais), referente à ajuda de custo pela minha participação nos Jogos Abertos do Interior na modalidade Tênis de Mesa, representando Sorocaba no período de 17 a 23 de novembro realizado na cidade de Marilia

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 12 de NOVEMBRO DE 2019.



Alex Eiki Saccai

ALEX EIKI SACCAI

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

CH. 900049



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

**TERMO DE ADESÃO
BOLSA AUXÍLIO ATLETA**

De um lado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ 09515.344-0001/08, Endereço: R. Campinas, 110 - Jardim Leocádia, Sorocaba - SP, 18085-400, doravante denominada ENTIDADE DESPORTIVA, neste ato representado pelo seu presidente SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES, brasileiro, casado, R.G. 18.961.137-6, CPF - 085.031.978-12, RUA RAMON HARO MARTINI, 1141 - CASA 03, CEP 18015-140, VILA HAROO - Sorocaba/SP.

De outro lado, ALEX EIKI SACCAI, RG: 58.470.367-3, CPF: 503.209.858-22, residente a Rua Izabel Velho, 795 CEP: 02733-110 - São Paulo/SP, doravante denominado ATLETA.

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a concessão de Bolsa Auxílio pela ENTIDADE DESPORTIVA em benefício do ATLETA, praticante do desporto de rendimento de modo não profissional, em razão do seu especial interesse em participar de sessões contínuas de treinamento desportivo e integrar competições representando o município de Sorocaba, como os Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, dentre outras promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, e também por Ligas, Federações e Confederações desportivas.

Parágrafo Único. Admite o ATLETA ter pleno conhecimento das normas gerais sobre desporto instituídas pela Lei nº 9.615/98 e regulamentada pelo Dec. nº 7.984/13, que identifica o desporto de rendimento praticado de modo não profissional pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo admitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Cláusula 2ª. A concessão da Bolsa Auxílio será viabilizada através de recursos financeiros obtidos do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS, conforme Termo de Compromisso firmado entre a ENTIDADE DESPORTIVA e a Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria de Esporte.

Parágrafo Único. A Bolsa Auxílio será concedida conforme houver disponibilidade de recursos financeiros previsto no caput, podendo ser suspensa, interrompida ou cancelada á qualquer tempo.

Cláusula 3ª. O ATLETA não fica subordinado à ordem superior hierárquica da ENTIDADE DESPORTIVA, participando de treinamentos e jogos e seguindo as recomendações da Comissão Técnica da respectiva modalidade pelo livre interesse que possui pelo desporto, respeitando suas regras e regulamentos, ciente de que a Comissão Técnica cumpre função de comando desportivo, ou seja, visando a organização dos

Cidade Saudável • Cidade Educadora

ADES

Rua Campinas, 110

Jd. Iguaçu - CEP: 18085-400

SOROCABA - SP

155
A

Alex



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

treinamentos, escalação dos atletas, implantação de esquemas de jogo e condução da equipe em competição, dentre situações do gênero, tão somente necessárias para que a ordem desportiva seja mantida e os resultados sejam alcançados.

Cláusula 4ª. A título de incentivos materiais, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Dec. nº 7.984/13, a ENTIDADE DESPORTIVA concederá ao ATLETA uma Bolsa Auxílio no valor mensal de **R\$ 700,00 (SETECENTOS reais)**, comprovada por meio de recibo no período compreendido entre os meses de **março a dezembro de 2019**.

§ 1º. O valor da Bolsa Auxílio fixado neste instrumento foi estabelecido tendo por base a Categoria Atleta de Base do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei nº 10.891/05.

§ 2º. O ATLETA reconhece e está ciente de que o recebimento da Bolsa Auxílio não se trata de salário ou remuneração por trabalho.

§ 3º. Na forma do art. 61 do Dec. nº 7.984/13, o atleta não profissional que perceba incentivos materiais na forma de bolsa, não será considerado contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 4º. O ATLETA fica ciente que as faltas em treinamentos e jogos acarretarão em descontos proporcionais aos valores da bolsa, ficando como falta justificada as ausências comprovadas por atestado médico.

Cláusula 5ª: O primeiro repasse da Bolsa Auxílio ocorrerá no ato da assinatura deste instrumento, sendo os demais efetuados a partir do mês subsequente, em data definida pela ENTIDADE DESPORTIVA, e assim continuará sucessivamente, enquanto houver disponibilidade de recursos e mantido o vínculo desportivo do ATLETA com a ENTIDADE DESPORTIVA e o município de SOROCABA.

Cláusula 6ª. A seleção e manutenção dos atletas beneficiados com a Bolsa Auxílio é prerrogativa exclusiva ENTIDADE DESPORTIVA.

Parágrafo Único. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, através de simples notificação e a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, sem imposição de multa, cessando apenas a obrigação das partes.

Cláusula 7ª. O ATLETA beneficiado autoriza seu registro como atleta não-profissional vinculado a ENTIDADE DESPORTIVA e ao município de SOROCABA, perante a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, especialmente para disputa dos Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, nos anos de vigência deste instrumento, bem como perante qualquer outra entidade de administração do desporto.

Cláusula 8ª. Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pela ENTIDADE DESPORTIVA, que poderá expedir adendos de complementação aos dispositivos deste Termo de Adesão.

09.515.344/0001-08

Cidade Saudável • Cidade Educadora

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi • CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

Alex P

LS6
X



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para resolução de conflitos oriundos do presente instrumento.

Por ser a expressão da vontade entre as partes, assinam o presente Termo de Adesão, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais, dando tudo por firme, bom e valioso.

Sorocaba, 12 DE NOVEMBRO de 2.019

Alex

ALEX EIKI SACCAI
Atleta

[Handwritten Signature]
SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES
Presidente da Entidade Desportiva

Testemunha 01

Testemunha 02

09.515.344/0001-08
ADES

Cidade Saudável • Cidade Educadora

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

150
R

RECIBO

7

Eu, ATHYLA NAOKI DONON, portador do RG 37.862.243-2, residente à Av. Casa Verde, 735, SÃO PAULO /SP recebi da ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, quantia de R\$700,00 (Setecentos Reais), referente à ajuda de custo pela minha participação nos Jogos Abertos do Interior na modalidade Tênis de Mesa, representando Sorocaba no período de 17 a 23 de novembro realizado na cidade de Marília

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 12 de NOVEMBRO DE 2019.

Pago com recursos
do FADAS - Lei 4.932/95
Visto: P

ATHYLA NAOKI DONON

ATHYLA NAOKI DONON

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

CH. 900247



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

TERMO DE ADESÃO BOLSA AUXÍLIO ATLETA

De um lado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ 09515.344-0001/08, Endereço: R. Campinas, 110 - Jardim Leocádia, Sorocaba - SP, 18085-400, doravante denominada ENTIDADE DESPORTIVA, neste ato representado pelo seu presidente SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES, *brasileiro, casado, R.G. 18.961.137-6, CPF - 085.031.978-12, RUA RAMON HARO MARTINI, 1141 - CASA 03, CEP 18015-140, VILA HAROO - Sorocaba/SP.*

De outro lado, **ATHYLA NAOKI DONON, RG: 37.862.243-2, CPF: 446.259.648-06, Av. Casa Verde, 735, 329, CEP:02519-100 - São Paulo/SP**, doravante denominado ATLETA.

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a concessão de Bolsa Auxílio pela ENTIDADE DESPORTIVA em benefício do ATLETA, praticante do desporto de rendimento de modo não profissional, em razão do seu especial interesse em participar de sessões contínuas de treinamento desportivo e integrar competições representando o município de Sorocaba, como os Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, dentre outras promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, e também por Ligas, Federações e Confederações desportivas.

Parágrafo Único. Admite o ATLETA ter pleno conhecimento das normas gerais sobre desporto instituídas pela Lei nº 9.615/98 e regulamentada pelo Dec. nº 7.984/13, que identifica o desporto de rendimento praticado de modo não profissional pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo admitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Cláusula 2ª. A concessão da Bolsa Auxílio será viabilizada através de recursos financeiros obtidos do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS, conforme Termo de Compromisso firmado entre a ENTIDADE DESPORTIVA e a Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria de Esporte.

Parágrafo Único. A Bolsa Auxílio será concedida conforme houver disponibilidade de recursos financeiros previsto no caput, podendo ser suspensa, interrompida ou cancelada á qualquer tempo.

Cláusula 3ª. O ATLETA não fica subordinado à ordem superior hierárquica da ENTIDADE DESPORTIVA, participando de treinamentos e jogos e seguindo as recomendações da Comissão Técnica da respectiva modalidade pelo livre interesse que possui pelo desporto, respeitando suas regras e regulamentos, ciente de que a Comissão Técnica cumpre função de comando desportivo, ou seja, visando a organização dos

Cidade Saudável • Cidade Educadora

ADES

Rua Campinas, 110

Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400

SOROCABA - SP

ATHYLA



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

treinamentos, escalação dos atletas, implantação de esquemas de jogo e condução da equipe em competição, dentre situações do gênero, tão somente necessárias para que a ordem desportiva seja mantida e os resultados sejam alcançados.

Cláusula 4ª. A título de incentivos materiais, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Dec. nº 7.984/13, a ENTIDADE DESPORTIVA concederá ao ATLETA uma Bolsa Auxílio no valor mensal de **R\$ 700,00 (SETECENTOS reais)**, comprovada por meio de recibo no período compreendido entre os meses de março a dezembro de 2019.

§ 1º. O valor da Bolsa Auxílio fixado neste instrumento foi estabelecido tendo por base a Categoria Atleta de Base do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei nº 10.891/05.

§ 2º. O ATLETA reconhece e está ciente de que o recebimento da Bolsa Auxílio não se trata de salário ou remuneração por trabalho.

§ 3º. Na forma do art. 61 do Dec. nº 7.984/13, o atleta não profissional que perceba incentivos materiais na forma de bolsa, não será considerado contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 4º. O ATLETA fica ciente que as faltas em treinamentos e jogos acarretarão em descontos proporcionais aos valores da bolsa, ficando como falta justificada as ausências comprovadas por atestado médico.

Cláusula 5ª: O primeiro repasse da Bolsa Auxílio ocorrerá no ato da assinatura deste instrumento, sendo os demais efetuados a partir do mês subsequente, em data definida pela ENTIDADE DESPORTIVA, e assim continuará sucessivamente, enquanto houver disponibilidade de recursos e mantido o vínculo desportivo do ATLETA com a ENTIDADE DESPORTIVA e o município de SOROCABA.

Cláusula 6ª. A seleção e manutenção dos atletas beneficiados com a Bolsa Auxílio é prerrogativa exclusiva ENTIDADE DESPORTIVA.

Parágrafo Único. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, através de simples notificação e a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, sem imposição de multa, cessando apenas a obrigação das partes.

Cláusula 7ª. O ATLETA beneficiado autoriza seu registro como atleta não-profissional vinculado a ENTIDADE DESPORTIVA e ao município de SOROCABA, perante a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, especialmente para disputa dos Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, nos anos de vigência deste instrumento, bem como perante qualquer outra entidade de administração do desporto.

Cláusula 8ª. Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pela ENTIDADE DESPORTIVA, que poderá expedir adendos de complementação aos dispositivos deste Termo de Adesão.

09.515.344/0001-08

Cidade Saudável • Cidade Educadora

ADES

Rua Campinas, 110

Jd. Iguatemi • CEP: 18085-400

SOROCABA - SP

Atleta

P



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para resolução de conflitos oriundos do presente instrumento.

Por ser a expressão da vontade entre as partes, assinam o presente Termo de Adesão, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais, dando tudo por firme, bom e valioso.

Sorocaba, 12 DE NOVEMBRO de 2.019

Athyla Naoki Donon
ATHYLA NAOKI DONON
Atleta

Sérgio Paulo de Tarsó Domingues
SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES
Presidente da Entidade Desportiva

Testemunha 01

Testemunha 02

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

RECIBO

Eu, GUILHERME KENZO PEIXOTO IRAHA, portador do RG 55.837.203-x, residente à Rua Soror Angelica, 705, SÃO PAULO /SP recebi da ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, quantia de R\$700,00 (Setecentos Reais), referente à ajuda de custo pela minha participação nos Jogos Abertos do Interior na modalidade Tênis de Mesa, representando Sorocaba no período de 17 a 23 de novembro realizado na cidade de Marilia

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 12 de NOVEMBRO DE 2019.



Guilherme Kenzo

GUILHERME KENZO PEIXOTO IRAHA

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

CH. 900048



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

TERMO DE ADESÃO BOLSA AUXÍLIO ATLETA

De um lado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ 09515.344-0001/08, Endereço: R. Campinas, 110 - Jardim Leocádia, Sorocaba - SP, 18085-400, doravante denominada ENTIDADE DESPORTIVA, neste ato representado pelo seu presidente SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES, brasileiro, casado, R.G. 18.961.137-6, CPF - 085.031.978-12, RUA RAMON HARO MARTINI, 1141 - CASA 03, CEP 18015-140, VILA HAROO - Sorocaba/SP.

De outro lado, **GUILHERME KENZO PEIXOTO IRAHA**, CPF: 431.946.778-70, RG : 55.837.203-X, residente a Rua Soror Angelica, 705, CEP: 02452-060 - São Paulo/SP, doravante denominado ATLETA.

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a concessão de Bolsa Auxílio pela ENTIDADE DESPORTIVA em benefício do ATLETA, praticante do desporto de rendimento de modo não profissional, em razão do seu especial interesse em participar de sessões contínuas de treinamento desportivo e integrar competições representando o município de Sorocaba, como os Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, dentre outras promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, e também por Ligas, Federações e Confederações desportivas.

Parágrafo Único. Admite o ATLETA ter pleno conhecimento das normas gerais sobre desporto instituídas pela Lei nº 9.615/98 e regulamentada pelo Dec. nº 7.984/13, que identifica o desporto de rendimento praticado de modo não profissional pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo admitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Cláusula 2ª. A concessão da Bolsa Auxílio será viabilizada através de recursos financeiros obtidos do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS, conforme Termo de Compromisso firmado entre a ENTIDADE DESPORTIVA e a Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria de Esporte.

Parágrafo Único. A Bolsa Auxílio será concedida conforme houver disponibilidade de recursos financeiros previsto no caput, podendo ser suspensa, interrompida ou cancelada á qualquer tempo.

Cláusula 3ª. O ATLETA não fica subordinado à ordem superior hierárquica da ENTIDADE DESPORTIVA, participando de treinamentos e jogos e seguindo as recomendações da Comissão Técnica da respectiva modalidade pelo livre interesse que possui pelo desporto, respeitando suas regras e regulamentos, ciente de que a Comissão Técnica cumpre função de comando desportivo, ou seja, visando a organização dos

09.515.344/0001-08
Cidade Saudável • Cidade Educadora

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

Guilherme

(P)



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

treinamentos, escalação dos atletas, implantação de esquemas de jogo e condução da equipe em competição, dentre situações do gênero, tão somente necessárias para que a ordem desportiva seja mantida e os resultados sejam alcançados.

Cláusula 4ª. A título de incentivos materiais, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Dec. nº 7.984/13, a ENTIDADE DESPORTIVA concederá ao ATLETA uma Bolsa Auxílio no valor mensal de **R\$ 700,00 (SETECENTOS reais)**, comprovada por meio de recibo no período compreendido entre os meses de março a dezembro de 2019.

§ 1º. O valor da Bolsa Auxílio fixado neste instrumento foi estabelecido tendo por base a Categoria Atleta de Base do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei nº 10.891/05.

§ 2º. O ATLETA reconhece e está ciente de que o recebimento da Bolsa Auxílio não se trata de salário ou remuneração por trabalho.

§ 3º. Na forma do art. 61 do Dec. nº 7.984/13, o atleta não profissional que perceba incentivos materiais na forma de bolsa, não será considerado contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 4º. O ATLETA fica ciente que as faltas em treinamentos e jogos acarretarão em descontos proporcionais aos valores da bolsa, ficando como falta justificada as ausências comprovadas por atestado médico.

Cláusula 5ª: O primeiro repasse da Bolsa Auxílio ocorrerá no ato da assinatura deste instrumento, sendo os demais efetuados a partir do mês subsequente, em data definida pela ENTIDADE DESPORTIVA, e assim continuará sucessivamente, enquanto houver disponibilidade de recursos e mantido o vínculo desportivo do ATLETA com a ENTIDADE DESPORTIVA e o município de SOROCABA.

Cláusula 6ª. A seleção e manutenção dos atletas beneficiados com a Bolsa Auxílio é prerrogativa exclusiva ENTIDADE DESPORTIVA.

Parágrafo Único. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, através de simples notificação e a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, sem imposição de multa, cessando apenas a obrigação das partes.

Cláusula 7ª. O ATLETA beneficiado autoriza seu registro como atleta não-profissional vinculado a ENTIDADE DESPORTIVA e ao município de SOROCABA, perante a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, especialmente para disputa dos Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, nos anos de vigência deste instrumento, bem como perante qualquer outra entidade de administração do desporto.

Cláusula 8ª. Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pela ENTIDADE DESPORTIVA, que poderá expedir adendos de complementação aos dispositivos deste Termo de Adesão,

109.515.344/0001-08

Cidade Saudável • Cidade Educadora

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

Guilherme

(P)



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para resolução de conflitos oriundos do presente instrumento.

Por ser a expressão da vontade entre as partes, assinam o presente Termo de Adesão, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais, dando tudo por firme, bom e valioso.

Sorocaba, 12 DE NOVEMBRO de 2.019

Guilherme
GUILHERME KENZO PEIXOTO IRAHA
Atleta

Sérgio Paulo de Tarsó Domingues
SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES
Presidente da Entidade Desportiva

Testemunha 01

Testemunha 02

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

RECIBO

Eu, ELLEN DIAS URASAKI, portador do RG 54.953.065-4, residente à Rua Conde de Avilez, 329, SÃO PAULO /SP recebi da ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, quantia de R\$700,00 (Setecentos Reais), referente à ajuda de custo pela minha participação nos Jogos Abertos do Interior na modalidade Tênis de Mesa, representando Sorocaba no período de 17 a 23 de novembro realizado na cidade de Marília

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 12 de NOVEMBRO DE 2019.

Pago com recursos
do FADAS - Lei 4.932/95
Visto: *P*

Ellen Dias Urasaki

ELLEN DIAS URASAKI

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

CH 900050 /



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

TERMO DE ADESÃO BOLSA AUXÍLIO ATLETA

De um lado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ 09515.344-0001/08, Endereço: R. Campinas, 110 - Jardim Leocádia, Sorocaba - SP, 18085-400, doravante denominada ENTIDADE DESPORTIVA, neste ato representado pelo seu presidente SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES, brasileiro, casado, R.G. 18.961.137-6, CPF - 085.031.978-12, RUA RAMON HARO MARTINI, 1141 - CASA 03, CEP 18015-140, VILA HAROO - Sorocaba/SP.

De outro lado, ELLEN DIAS URSAKI, RG: 54.953.065-4, CPF: 435.373.628-03, residente a Rua Conde de Avilez, 329, CEP: 08285-310 - SÃO PAULO/SP, doravante denominado ATLETA.

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a concessão de Bolsa Auxílio pela ENTIDADE DESPORTIVA em benefício do ATLETA, praticante do desporto de rendimento de modo não profissional, em razão do seu especial interesse em participar de sessões contínuas de treinamento desportivo e integrar competições representando o município de Sorocaba, como os Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, dentre outras promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, e também por Ligas, Federações e Confederações desportivas.

Parágrafo Único. Admite o ATLETA ter pleno conhecimento das normas gerais sobre desporto instituídas pela Lei nº 9.615/98 e regulamentada pelo Dec. nº 7.984/13, que identifica o desporto de rendimento praticado de modo não profissional pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo admitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Cláusula 2ª. A concessão da Bolsa Auxílio será viabilizada através de recursos financeiros obtidos do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS, conforme Termo de Compromisso firmado entre a ENTIDADE DESPORTIVA e a Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria de Esporte.

Parágrafo Único. A Bolsa Auxílio será concedida conforme houver disponibilidade de recursos financeiros previsto no caput, podendo ser suspensa, interrompida ou cancelada á qualquer tempo.

Cláusula 3ª. O ATLETA não fica subordinado à ordem superior hierárquica da ENTIDADE DESPORTIVA, participando de treinamentos e jogos e seguindo as recomendações da Comissão Técnica da respectiva modalidade pelo livre interesse que possui pelo desporto, respeitando suas regras e regulamentos, ciente de que a Comissão Técnica cumpre função de comando desportivo, ou seja, visando a organização dos

Cidade Saudável • Cidade Educadora

09.515.344/0001-08
ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

Ellen
P

treinamentos, escalação dos atletas, implantação de esquemas de jogo e condução da equipe em competição, dentre situações do gênero, tão somente necessárias para que a ordem desportiva seja mantida e os resultados sejam alcançados.

Cláusula 4ª. A título de incentivos materiais, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Dec. nº 7.984/13, a ENTIDADE DESPORTIVA concederá ao ATLETA uma Bolsa Auxílio no valor mensal de **R\$ 700,00 (SETECENTOS reais)**, comprovada por meio de recibo no período compreendido entre os meses de março a dezembro de 2019.

§ 1º. O valor da Bolsa Auxílio fixado neste instrumento foi estabelecido tendo por base a Categoria Atleta de Base do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei nº 10.891/05.

§ 2º. O ATLETA reconhece e está ciente de que o recebimento da Bolsa Auxílio não se trata de salário ou remuneração por trabalho.

§ 3º. Na forma do art. 61 do Dec. nº 7.984/13, o atleta não profissional que perceba incentivos materiais na forma de bolsa, não será considerado contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 4º. O ATLETA fica ciente que as faltas em treinamentos e jogos acarretarão em descontos proporcionais aos valores da bolsa, ficando como falta justificada as ausências comprovadas por atestado médico.

Cláusula 5ª: O primeiro repasse da Bolsa Auxílio ocorrerá no ato da assinatura deste instrumento, sendo os demais efetuados a partir do mês subsequente, em data definida pela ENTIDADE DESPORTIVA, e assim continuará sucessivamente, enquanto houver disponibilidade de recursos e mantido o vínculo desportivo do ATLETA com a ENTIDADE DESPORTIVA e o município de SOROCABA.

Cláusula 6ª. A seleção e manutenção dos atletas beneficiados com a Bolsa Auxílio é prerrogativa exclusiva ENTIDADE DESPORTIVA.

Parágrafo Único. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, através de simples notificação e a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, sem imposição de multa, cessando apenas a obrigação das partes.

Cláusula 7ª. O ATLETA beneficiado autoriza seu registro como atleta não-profissional vinculado a ENTIDADE DESPORTIVA e ao município de SOROCABA, perante a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, especialmente para disputa dos Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, nos anos de vigência deste instrumento, bem como perante qualquer outra entidade de administração do desporto.

Cláusula 8ª. Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pela ENTIDADE DESPORTIVA, que poderá expedir adendos de complementação aos dispositivos deste Termo de Adesão.

468
X

Ellen

P



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

269
*

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para resolução de conflitos oriundos do presente instrumento.

Por ser a expressão da vontade entre as partes, assinam o presente Termo de Adesão, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais, dando tudo por firme, bom e valioso.

Sorocaba, 12 DE NOVEMBRO de 2.019

Ellen Dias Urasaki

ELLEN DIAS URASAKI
Atleta

Sérgio Paulo de Tarso Domingues
SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES
Presidente da Entidade Desportiva

Testemunha 01

Testemunha 02

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110

Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400

Cidade Saudável • Cidade Educadora

SOROCABA - SP

10

RECIBO

Eu, ANA CLARA SATO MAKIUCHI, portador do RG 55.453.735-7, residente à Av. Manoel Pedro Pimentel, 200, bloco 20, apto 71, OSASCO /SP recebi da ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, quantia de R\$700,00 (Setecentos Reais), referente à ajuda de custo pela minha participação nos Jogos Abertos do Interior na modalidade Tênis de Mesa, representando Sorocaba no período de 17 a 23 de novembro realizado na cidade de Marília

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 12 de NOVEMBRO DE 2019.

Pago com recursos
do FADAS - Lei 4.932/95
Visto: P

Ana Clara Sato Makiuchi

ANA CLARA SATO MAKIUCHI

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

CH. 900052
900052



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

**TERMO DE ADESÃO
BOLSA AUXÍLIO ATLETA**

De um lado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ 09515.344-0001/08, Endereço: R. Campinas, 110 - Jardim Leocádia, Sorocaba - SP, 18085-400, doravante denominada ENTIDADE DESPORTIVA, neste ato representado pelo seu presidente SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES, brasileiro, casado, R.G. 18.961.137-6, CPF - 085.031.978-12, RUA RAMON HARO MARTINI, 1141 - CASA 03, CEP 18015-140, VILA HAROO - Sorocaba/SP.

De outro lado, ANA CLARA SATO MAKIUCHI, RG: 55.453.735-7, CPF: 460.115.788-66, residente a Av. Manoel Pedro Pimentel, 200, CEP: 06020-194 - OSASCO/SP, doravante denominado ATLETA.

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a concessão de Bolsa Auxílio pela ENTIDADE DESPORTIVA em benefício do ATLETA, praticante do desporto de rendimento de modo não profissional, em razão do seu especial interesse em participar de sessões contínuas de treinamento desportivo e integrar competições representando o município de Sorocaba, como os Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, dentre outras promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, e também por Ligas, Federações e Confederações desportivas.

Parágrafo Único. Admite o ATLETA ter pleno conhecimento das normas gerais sobre desporto instituídas pela Lei nº 9.615/98 e regulamentada pelo Dec. nº 7.984/13, que identifica o desporto de rendimento praticado de modo não profissional pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo admitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Cláusula 2ª. A concessão da Bolsa Auxílio será viabilizada através de recursos financeiros obtidos do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS, conforme Termo de Compromisso firmado entre a ENTIDADE DESPORTIVA e a Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria de Esporte.

Parágrafo Único. A Bolsa Auxílio será concedida conforme houver disponibilidade de recursos financeiros previsto no caput, podendo ser suspensa, interrompida ou cancelada a qualquer tempo.

Cláusula 3ª. O ATLETA não fica subordinado à ordem superior hierárquica da ENTIDADE DESPORTIVA, participando de treinamentos e jogos e seguindo as recomendações da Comissão Técnica da respectiva modalidade pelo livre interesse que possui pelo desporto, respeitando suas regras e regulamentos, ciente de que a Comissão Técnica cumpre função de comando desportivo, ou seja, visando a organização dos

Cidade Saudável • Cidade Educadora

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi • CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

Ana Clara
P



treinamentos, escalação dos atletas, implantação de esquemas de jogo e condução da equipe em competição, dentre situações do gênero, tão somente necessárias para que a ordem desportiva seja mantida e os resultados sejam alcançados.

Cláusula 4ª. A título de incentivos materiais, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Dec. nº 7.984/13, a ENTIDADE DESPORTIVA concederá ao ATLETA uma Bolsa Auxílio no valor mensal de **R\$ 700,00 (SETECENTOS reais)**, comprovada por meio de recibo no período compreendido entre os meses de março a dezembro de 2019.

§ 1º. O valor da Bolsa Auxílio fixado neste instrumento foi estabelecido tendo por base a Categoria Atleta de Base do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei nº 10.891/05.

§ 2º. O ATLETA reconhece e está ciente de que o recebimento da Bolsa Auxílio não se trata de salário ou remuneração por trabalho.

§ 3º. Na forma do art. 61 do Dec. nº 7.984/13, o atleta não profissional que perceba incentivos materiais na forma de bolsa, não será considerado contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 4º. O ATLETA fica ciente que as faltas em treinamentos e jogos acarretarão em descontos proporcionais aos valores da bolsa, ficando como falta justificada as ausências comprovadas por atestado médico.

Cláusula 5ª: O primeiro repasse da Bolsa Auxílio ocorrerá no ato da assinatura deste instrumento, sendo os demais efetuados a partir do mês subsequente, em data definida pela ENTIDADE DESPORTIVA, e assim continuará sucessivamente, enquanto houver disponibilidade de recursos e mantido o vínculo desportivo do ATLETA com a ENTIDADE DESPORTIVA e o município de SOROCABA.

Cláusula 6ª. A seleção e manutenção dos atletas beneficiados com a Bolsa Auxílio é prerrogativa exclusiva ENTIDADE DESPORTIVA.

Parágrafo Único. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, através de simples notificação e a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, sem imposição de multa, cessando apenas a obrigação das partes.

Cláusula 7ª. O ATLETA beneficiado autoriza seu registro como atleta não-profissional vinculado a ENTIDADE DESPORTIVA e ao município de SOROCABA, perante a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, especialmente para disputa dos Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, nos anos de vigência deste instrumento, bem como perante qualquer outra entidade de administração do desporto.

Cláusula 8ª. Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pela ENTIDADE DESPORTIVA, que poderá expedir adendos de complementação aos dispositivos deste Termo de Adesão.

Ana Clara

P

17i
A



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para resolução de conflitos oriundos do presente instrumento.

Por ser a expressão da vontade entre as partes, assinam o presente Termo de Adesão, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais, dando tudo por firme, bom e valioso.

Sorocaba, 12 DE NOVEMBRO de 2.019

Ana Clara Sato Makiuchi

ANA CLARA SATO MAKIUCHI
Atleta

SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES
Presidente da Entidade Desportiva

Testemunha 01

Testemunha 02

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110

Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400

Cidade Saudável • Cidade Educadora

SOROCABA - SP

(11)

RECIBO

Eu, LETICIA DA SILVA FERREIRA, portador do RG 54.651.039-5, residente à Rua Francisco Marques, 94, SÃO PAULO /SP recebi da ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, quantia de R\$700,00 (Setecentos Reais), referente à ajuda de custo pela minha participação nos Jogos Abertos do Interior na modalidade Tênis de Mesa, representando Sorocaba no período de 17 a 23 de novembro realizado na cidade de Marília

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 12 de NOVEMBRO DE 2019.



LETICIA DA SILVA FERREIRA

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

CH. 900051

17
R



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

**TERMO DE ADESÃO
BOLSA AUXÍLIO ATLETA**

De um lado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ 09515.344-0001/08, Endereço: R. Campinas, 110 - Jardim Leocádia, Sorocaba - SP, 18085-400, doravante denominada ENTIDADE DESPORTIVA, neste ato representado pelo seu presidente SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES, *brasileiro, casado, R.G. 18.961.137-6, CPF - 085.031.978-12, RUA RAMON HARO MARTINI, 1141 - CASA 03, CEP 18015-140, VILA HAROO - Sorocaba/SP.*

De outro lado, **LETICIA DA SILVA FERREIRA, RG: 54.651.039-5, CPF: 448.473.268-81, residente a Rua Francisco Marques, 94, CEP: 08311-150 - São Paulo/SP**, doravante denominado ATLETA.

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a concessão de Bolsa Auxílio pela ENTIDADE DESPORTIVA em benefício do ATLETA, praticante do desporto de rendimento de modo não profissional, em razão do seu especial interesse em participar de sessões contínuas de treinamento desportivo e integrar competições representando o município de Sorocaba, como os Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, dentre outras promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, e também por Ligas, Federações e Confederações desportivas.

Parágrafo Único. Admite o ATLETA ter pleno conhecimento das normas gerais sobre desporto instituídas pela Lei nº 9.615/98 e regulamentada pelo Dec. nº 7.984/13, que identifica o desporto de rendimento praticado de modo não profissional pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo admitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Cláusula 2ª. A concessão da Bolsa Auxílio será viabilizada através de recursos financeiros obtidos do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS, conforme Termo de Compromisso firmado entre a ENTIDADE DESPORTIVA e a Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria de Esporte.

Parágrafo Único. A Bolsa Auxílio será concedida conforme houver disponibilidade de recursos financeiros previsto no caput, podendo ser suspensa, interrompida ou cancelada á qualquer tempo.

Cláusula 3ª. O ATLETA não fica subordinado à ordem superior hierárquica da ENTIDADE DESPORTIVA, participando de treinamentos e jogos e seguindo as recomendações da Comissão Técnica da respectiva modalidade pelo livre interesse que possui pelo desporto, respeitando suas regras e regulamentos, ciente de que a Comissão Técnica cumpre função de comando desportivo, ou seja, visando a organização dos

09.515.344/0001-08

Cidade Saudável • Cidade Educadora

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

Letícia

P



treinamentos, escalação dos atletas, implantação de esquemas de jogo e condução da equipe em competição, dentre situações do gênero, tão somente necessárias para que a ordem desportiva seja mantida e os resultados sejam alcançados.

Cláusula 4ª. A título de incentivos materiais, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 4º do Dec. nº 7.984/13, a ENTIDADE DESPORTIVA concederá ao ATLETA uma Bolsa Auxílio no valor mensal de **R\$ 700,00 (SETECENTOS reais)**, comprovada por meio de recibo no período compreendido entre os meses de **março a dezembro de 2019**.

§ 1º. O valor da Bolsa Auxílio fixado neste instrumento foi estabelecido tendo por base a Categoria Atleta de Base do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei nº 10.891/05.

§ 2º. O ATLETA reconhece e está ciente de que o recebimento da Bolsa Auxílio não se trata de salário ou remuneração por trabalho.

§ 3º. Na forma do art. 61 do Dec. nº 7.984/13, o atleta não profissional que perceba incentivos materiais na forma de bolsa, não será considerado contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 4º. O ATLETA fica ciente que as faltas em treinamentos e jogos acarretarão em descontos proporcionais aos valores da bolsa, ficando como falta justificada as ausências comprovadas por atestado médico.

Cláusula 5ª: O primeiro repasse da Bolsa Auxílio ocorrerá no ato da assinatura deste instrumento, sendo os demais efetuados a partir do mês subsequente, em data definida pela ENTIDADE DESPORTIVA, e assim continuará sucessivamente, enquanto houver disponibilidade de recursos e mantido o vínculo desportivo do ATLETA com a ENTIDADE DESPORTIVA e o município de SOROCABA.

Cláusula 6ª. A seleção e manutenção dos atletas beneficiados com a Bolsa Auxílio é prerrogativa exclusiva ENTIDADE DESPORTIVA.

Parágrafo Único. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, através de simples notificação e a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, sem imposição de multa, cessando apenas a obrigação das partes.

Cláusula 7ª. O ATLETA beneficiado autoriza seu registro como atleta não-profissional vinculado a ENTIDADE DESPORTIVA e ao município de SOROCABA, perante a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, especialmente para disputa dos Jogos Regionais, Jogos Abertos ou Jogos da Juventude, nos anos de vigência deste instrumento, bem como perante qualquer outra entidade de administração do desporto.

Cláusula 8ª. Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pela ENTIDADE DESPORTIVA, que poderá expedir adendos de complementação aos dispositivos deste Termo de Adesão.

09.515.344/0001-08

Cidade Saudável • Cidade Educadora

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400,
SOROCABA, SP

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



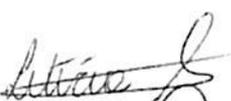
**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esportes

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para resolução de conflitos oriundos do presente instrumento.

Por ser a expressão da vontade entre as partes, assinam o presente Termo de Adesão, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais, dando tudo por firme, bom e valioso.

Sorocaba, 12 DE NOVEMBRO de 2.019


LETICIA DA SILVA FERREIRA
Atleta


SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES
Presidente da Entidade Desportiva

Testemunha 01

Testemunha 02

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400,
SOROCABA - SP



27
a

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TÊNIS DE MESA	MASC. (X)	FEM (X)	DATA	15/11/2019
GASTOS REFERENTES: Passagens para 05 atletas para disputa do Jogos Abertos do Interior, Saída: São Paulo e Destino: Marília. Todos os recibos de ônibus com CPNJ , data e destino, valor individual de 130,20 cada passagem, totalizando - R\$ 651,00. CHEQUE: 900055 - PAGAMENTO COM VERBA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO - P.A. 2019/6670				

RECIDOS EM ANEXO

P





AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

17
A

		EXPRESSO DE PRATA LTDA.	
RUA ADO BENATTI, 21 - VILA CHARLOT - SÃO PAULO - SP			
TEL (11) 2127-7000 - CEP 05037-010			
C.N.P.J. 45.007.937/0001-27 - INSCR. EST. 112.324.562.114			
INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA - REG. ESP. PROC. 1060015 Nº 3448551999			
PASSAGEM EMITIDA CONFORME DECRETO 57.923 DE 01/06/2011			
BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO - SÉRIE ÚNICA 1			
Nº 100409		1ª VIA - PASSAGEIRO	
ANA CLARA SATO RG 554537357			
CNP 09515344000108 /			
TIPO PASSAGEM NORMAL		CONTROLE 872198	
DE SÃO PAULO		PARA MARILIA	
DATA EMBARQUE	HORÁRIO	POLTR. AUTOS	PLATAFORMA QUILOMETRAGEM
15/11/19	23:59	03 009422	13 0448
AGÊNCIA	AGENTE	TIPO ONIBUS	DATA EMISSÃO
70010	SP50	CONVENC	11/11/19
TARIFA		PEDÁGIO	TARIFA EMBARQUE
113,49		9,22	7,49
LINHA MARILIA - SÃO PAULO		VALOR DA PASSAGEM	
		130,20	
SEGURO FACULTATIVO: BASEADO NA LEI 9.950 DE 27/04/94		100409	
SEGURO: MORTE: R\$ 15.000,00 - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 18.000,00 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR: R\$ 18.000,00			
TIPO PGTO. " "			
FORMA PGTO. VISA CREDITO		VALOR 130,20	
BANDEIRA VISA		Nº DE PARCELAS	
AUTORIZAÇÃO 046408		001005*****	
CONTROLE 999418004		FILIAL 1522 7	
ASS.			

RR DONNELLEY 0800 77 14 985 www.rrdonnelley.com.br

Pago com cartões
C/FADAS - Lei 4.322/95
Viato: P

15/11. DESPESA DE VIAGEM DE
ATLETAS P/ JOGOS ABERTOS

TOTAL = 5 x R\$ 130,20 = R\$ 651,00

CH. 900055 /

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

Avenida Nogueira Padilha, 102 - 2º. Andar - sala 05, Vila Hortência- Sorocaba - SP

Fone: (15) 981347133



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

180

EXPRESSO DE PRATA LTDA.
 RUA ADO BENATTI, 21 - VILA CHARLOT - SÃO PAULO - SP
 TEL. (11) 2127-7000 - CEP 05037-010
 C.N.P.J. 45.007.937/0001-27 - INSCR. EST. 112.324.562.114
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA - REG. ESP. PROC. 1900015 nº 34485/1999
 PASSAGEM EMITIDA CONFORME DECRETO 57.873 DE 6/10/2011

PRATA

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO - SÉRIE ÚNICA 1
 Nº 100794 1ª VIA - PASSAGEIRO

CNP 09515344000108

TIPO PASSAGEM NORMAL CONTROLE 973394

DE SÃO PAULO PARA MARILIA

DATA EMBARQUE 15/11/19 HORARIO 23:59 POLTR. AUTOS 009422 PLATAFORMA QUILOMETRAGEM 13 0448

AGÊNCIA AGENTE TIPO ÔNIBUS DATA EMISSÃO H. EMISSÃO
 70010 SP50 CONVENC 11/11/19 11:02

TARIFA PEDAGIO TARIFA EMBARQUE VALOR DA PASSAGEM
 113,49 9,22 7,49 130,20

LINHA MARILIA - SÃO PAULO 5105

SEGURO FACULTATIVO: BASEADO NA LEI 9.959 DE 27/04/96 100794
 SEGURO: MORTE: R\$ 18.000,00 - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 18.000,00 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR: R\$ 18.000,00

TIPO PGTO

FORMA PGTO MAESTRO VALOR 102,62

BANDEIRA Cartão de Débito Nº DE PARCELAS

AUTORIZAÇÃO 040203 CHITAD 16*****

CONTROLE 998971728 FILIAL 522 5

ASS

Pago com recursos
 FADAS - Lei 4.932/05
 Visto: (circled)

13

RR DONNELLEY 0980 77 14 969 - www.rdonnelley.com.br

EXPRESSO DE PRATA LTDA.
 RUA ADO BENATTI, 21 - VILA CHARLOT - SÃO PAULO - SP
 TEL. (11) 2127-7000 - CEP 05037-010
 C.N.P.J. 45.007.937/0001-27 - INSCR. EST. 112.324.562.114
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA - REG. ESP. PROC. 1900015 nº 34485/1999
 PASSAGEM EMITIDA CONFORME DECRETO 57.873 DE 6/10/2011

PRATA

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO - SÉRIE ÚNICA 1
 Nº 100410 1ª VIA - PASSAGEIRO

ELLEN DIAS RG 549530654
 CNP 09515344000108

TIPO PASSAGEM NORMAL CONTROLE 972202

DE SÃO PAULO PARA MARILIA

DATA EMBARQUE 15/11/19 HORARIO 23:59 POLTR. AUTOS 009422 PLATAFORMA QUILOMETRAGEM 13 0448

AGÊNCIA AGENTE TIPO ÔNIBUS DATA EMISSÃO H. EMISSÃO
 70010 SP50 CONVENC 11/11/19 11:02

TARIFA PEDAGIO TARIFA EMBARQUE VALOR DA PASSAGEM
 113,49 9,22 7,49 130,20

LINHA MARILIA - SÃO PAULO 5105

SEGURO FACULTATIVO: BASEADO NA LEI 9.959 DE 27/04/96 100410
 SEGURO: MORTE: R\$ 18.000,00 - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 18.000,00 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR: R\$ 18.000,00

TIPO PGTO

FORMA PGTO VISA CREDITO VALOR 66,62

BANDEIRA Visa Nº DE PARCELAS

AUTORIZAÇÃO 043406 CHITAD 005*****

CONTROLE 999418004 FILIAL 522 7

ASS

Pago com recursos
 FADAS - Lei 4.932/05
 Visto: (circled)

14

RR DONNELLEY 0980 77 14 969 - www.rdonnelley.com.br

09.515.344/0001-08
ADES
 Rua Campinas, 110
 Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
 SOROCABA - SP

15/11 - DESPESA DE VIAGEM DE ATLETAS P/JAI

Avenida Nogueira Padilha, 102 - 2º. Andar - sala 05, Vila Hortência - Sorocaba - SP

Fone: (15) 981347133

5x R\$ 130,20 = R\$ 651,00

CH - 900055



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

201
A

EXPRESSO DE PRATA LTDA.
RUA ADD BENATTI, 21 - VILA CHARLOT - SÃO PAULO - SP
TEL. (11) 2127-7000 - CEP 05037-010
C.N.P.J. 45.007.937/0001-27 - INSCR. EST. 112.324.562.114
INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA - REG. ESP. PROC. 1000015 nº 34485/1999
PASSAGEM EMITIDA CONFORME DECRETO 57.939 DE 01/06/2011

PRATA

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO - SÉRIE ÚNICA 1

Nº **100795** 1ª VIA - PASSAGEIRO

DNP 09515344000108

TIPO PASSAGEM **NORMAL** CONTROLE **973395**

DE **SÃO PAULO** PARA **MARILIA**

DATA EMBARQUE **15/11/19** HORARIO **23:59** POLTR **32** AUTOS **009422** PLATAFORMA **13** QUILOMETRAGEM **0448**

AGÊNCIA **70010** AGENTE **SP53** TIPO ÔNIBUS **CONVENC** DATA EMISSÃO **11/11/19** H. EMISSÃO **4:36**

TARIFA **113,49** PEDAGIO **9,22** TARIFA EMBARQUE **7,49** VALOR DA PASSAGEM **130,20**

LINHA **MARILIA - SÃO PAULO** 5105

SEGURO FACULTATIVO: BASEADO NA LEI 9.959 DE 27/04/96 **100795**

SEGURO: MORTE: R\$ 18.000,00 - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 18.000,00 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR: R\$ 18.000,00

TIPO PGTO

FORMA PGTO **MAESTRO** VALOR **02,62**

BANDEIRA **Cartão de Débito** Nº DE PARCELAS

AUTORIZAÇÃO **040203** CARTÃO **016XXXXXX**

CONTROLE **998971728** FILIAL **522 5**

ASS

(15)

Viato: **90 com recursos FADAS - Lei 4.912/95**

RR DONNELLEY 0800 77 14 989 www.rrdonnelley.com.br

EXPRESSO DE PRATA LTDA.
RUA ADD BENATTI, 21 - VILA CHARLOT - SÃO PAULO - SP
TEL. (11) 2127-7000 - CEP 05037-010
C.N.P.J. 45.007.937/0001-27 - INSCR. EST. 112.324.562.114
INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA - REG. ESP. PROC. 1000015 nº 34485/1999
PASSAGEM EMITIDA CONFORME DECRETO 57.939 DE 01/06/2011

PRATA

BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO - SÉRIE ÚNICA 1

Nº **046488** 1ª VIA - PASSAGEIRO

TIPO PASSAGEM **NORMAL** CONTROLE **989209**

DE **SÃO PAULO** PARA **MARILIA**

DATA EMBARQUE **15/11/19** HORARIO **23:59** POLTR **11** AUTOS **009422** PLATAFORMA **13** QUILOMETRAGEM **0448**

AGÊNCIA **71010** AGENTE **SA03** TIPO ÔNIBUS **CONVENC** DATA EMISSÃO **15/11/19** H. EMISSÃO **10:11**

TARIFA **113,49** PEDAGIO **9,22** TARIFA EMBARQUE **7,49** VALOR DA PASSAGEM **130,20**

LINHA **MARILIA - SÃO PAULO** 5105

SEGURO FACULTATIVO: BASEADO NA LEI 9.959 DE 27/04/96 **046488**

SEGURO: MORTE: R\$ 18.000,00 - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 18.000,00 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR: R\$ 18.000,00

TIPO PGTO

FORMA PGTO **Dinheiro** VALOR

BANDEIRA Nº DE PARCELAS **00**

AUTORIZAÇÃO CARTÃO

CONTROLE FILIAL

ASS

Viato: **90 com recursos FADAS - Lei 4.912/95**

(16)

RR DONNELLEY 0800 77 14 989 www.rrdonnelley.com.br

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

15/11 - DESPESA DE VIAGEM DE ATLETAS P/JAT

Avenida Nogueira Padilha, 102 - 2º. Andar - sala 05, Vila Hortência - Sorocaba - SP

Fone: (15) 981347133

5x R\$ 130,20 = R\$ 651,00

CH. 900055



182
A

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TÊNIS DE MESA	MASC. (X)	FEM (X)	DATA	19/11/2019
GASTOS REFERENTES: Despesas com alimentação referente aos Jogos Abertos do Interior – Marília 2019. CHEQUE: 900056 - PAGAMENTO COM VERBA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO – P.A. 2019/6670				

RECIDOS EM ANEXO

P



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

183

TELEPIZZA

FAST TELEPIZZA ZONA SUL LTDA
AVENIDA JOAO RAMALHO, 1302 - Nao Informado
PARQUE SAO JORGE - MARILIA - 17520-240
CNPJ:20400833000157 IE:438320229116

EXTRATO Nº 004905 do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

#|COD|DESC|QTD|UNI VL UN RS|(VLTR RS)| VL ITEM
RS

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like PIZZA FRANG, PIZZA VE, PIZZA PO, PIZZA QUATR, PEPPERO, PIZZA BR, and SUICO 750ML.

TOTAL RS 258,00

Dinheiro 310,00
Troco RS 52,00

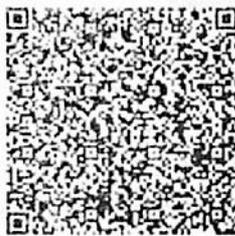
ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples
04.04.05.04-Cornete crime quem sorrega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

[Total aproximado de tributos: Federal R\$ 10,84; Estadual
R\$ 24,00; Municipal R\$ 0,00] [Desenvolvido por doutor
byte sistemas - ByteFactory - 4.42; update B]

Pago com recursos
do FADAS - Lei 4.932/95
Visto: [Signature]

3519 1120 4008 3300 0167 5900 0591 3096 0490 5771
9670



Consumidor
09.515.344/0001-08
CONSUMIDOR
1ª Serie SAT 000.551.359
19/11/2019 - 23.14.27

Consulte o QR-Code para
obter informações sobre o
produto e o estabelecimento
em: www.fiscal.br

19/11. DESPESA DE REFEIÇÃO JAI
R\$ 258,00
CH. 900256

09.515.344/0001-08
ADES
Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



184
P

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TÊNIS DE MESA	MASC. (X) FEM (X)	DATA	22/11/2019
GASTOS REFERENTES: Despesas com alimentação referente aos Jogos Abertos do Interior – Marília 2019. CHEQUE: 900054 - PAGAMENTO COM VERBA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO – P.A. 2019/6670			

RECIDOS EM ANEXO

P

185

KAISHI SUSHI
RESTAURANTE LJ SILVA LTDA
AVENIDA SAO FRANCISCO 362 JARDIM SANTA ROSALIA
CNPJ 17.864.875/0001-34 IE 669.750.741.118 IM 669.750.74
1.118

Extrato No. 16419
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SA

CPF/CNPJ do Consumidor: 09515344000108

Agência Controladora
do FADAP - Lei 4.912/95
Vistos

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UNIS	ST	ALIQ	VL ITEMS
01	00060	Rod FFDS	5	un X	73,90	T	12,00	369,50
01	00026	Suco Laranja	3	un X	9,90	T	12,00	29,70
01	00234	H2OH Linao	1	un X	8,90	FF		8,90
01	00221	Guarana Zero	1	un X	7,90	FF		7,90
Subtotal								416,00
TOTAL R\$								416,00
Debito								416,00

Consumo Mesa 15/1 - SEM EMISSAO DE CONF DE MESA
Trib. Aprox R\$: 15,52 Fed; R\$: 66,51 Est;
R\$ 0,00 Mun. - Fonte: IBPT -
Mesa 15/1
Pocket Cheff 1,10,4

SAT No. 000566931
22/11/2019 - 21:36:05
CFe351911178648750001345900056693101641985
92305

22/11 - DESPESA DE REPETIÇÃO
JOGOS ABERTOS

CH. 900054

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



186

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TÊNIS DE MESA	MASC. (X) FEM (X)	DATA	13/11/2019
GASTOS REFERENTES: Aquisição de Mesa para treinamento e jogos para as equipes masculino e feminino de Tênis de Mesa. CHEQUE: 900053 - PAGAMENTO COM VERBA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO - P.A. 2019/6670			

RECIDOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO



INDICAÇÃO ABAIXO. EMISSÃO: 13/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.068,00 DESTINATÁRIO: ADES - Agencia de Des. Economico e Social - Sorocaba - Rua Coronel Nogueira Padilha, 102 - Andar 2 sala 5 Vila Hortência Sorocaba-SP

Nº. 000.004.204
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Hobby Industria e Comercio de Artigos Esportivos Ltda
Rua Wilhelm Ramthun, 126
Pomerode Fundos - 89107-000
Pomerode - SC Fone/Fax: 04733870380

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.004.204
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4219 1179 8438 7600 0150 5500 1000 0042 0419 1837 0579

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190169588650 - 13/11/2019 15:54:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251465128

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

79.843.876/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social

ADES - Agencia de Des. Economico e Social - Sorocaba

CNPJ / CPF

09.515.344/0001-08

DATA DA EMISSÃO

13/11/2019

Endereço

Rua Coronel Nogueira Padilha, 102 - Andar 2 sala 5

Bairro / Distrito

Vila Hortência

CEP

18020-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/11/2019

Município

Sorocaba

UF

SP

Fone / Fax

1591337452

Inscrição Estadual

HORA DA SAÍDA ENTRADA

15:50:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.068,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.068,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

ARN Transportes

Frete por Conta

(0) Emitente

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ / CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

1

Especie

caixa

Marca

Hobby

Numeração

Peso Bruto

75,000

Peso Líquido

75,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	O CST	CTOP	UN	Quant	Valor Unit	Valor Total	B.Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
MCA01	Mesa Automat 30mm MDF cavaletes de ferro 8 rodas	95064000	0400	6107	un	1,0000	2.068,0000	2.068,00	0,00	0,00		0,00	

Pago com recursos do FADAS - Lei 4.332/95
Visto: [Assinatura]

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Id. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Of. Contribuinte: =40,86% fonte IBPT (local de entrega: UCENS: Rua Manoel Leite Magalhaes 55 Cep:18035-140 SOROCABA/SP)
mail do Destinatário: adesprojetos@gmail.com
Of. fisco: Empresa enquadrada no simples nacional
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 844,98

RESERVADO AO FISCO

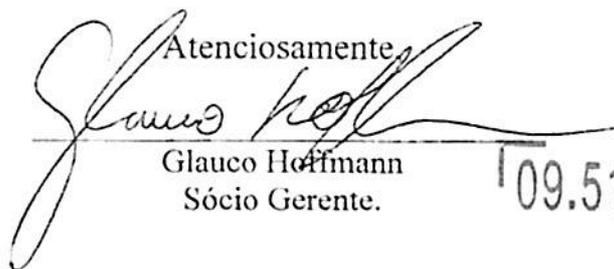
Para : ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA
 De : Hobby Ind. e Com. de Art. Esp. Ltda.
 Ref. : Orçamento
 A/C : Milton

Conforme o solicitado segue abaixo o orçamento de mesas para Tênis de Mesa de nossa Fabricação.

Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço total
01	Pç	Mesa para Tênis de Mesa modelo Automat 30mm MDF, tampos de MDF 30mm pintados na cor azul especial para as bolas de ABS+ , com cavaletes de ferro 8 rodas. Sendo 4 delas com freio	RS 2068,00	RS 2068,00

Condições de pagamento : Avista
 Frete : incluso
 Impostos : Inclusos
 Embalagem : Inclusa
 Validade da proposta : 15 dias
 Prazo de saída : 1 dias úteis após confirmação do pedido.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

 Glaucio Hoffmann
 Sócio Gerente.

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
 Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
 SOROCABA - SP

Rua: Wilhelm Ramthun 126,
 CEP: 89107-000
 HOME PAGE: www.hobbytt.com.br
 CNPJ: 79.843.876/0001-50

Fone Fax: 047 3387-0380
 POMERODE

047 3387-1762
 SANTA CATARINA
 E-Mail: hobbytt@hobbytt.com.br
 Inscrição Estadual: 251.465.128

(P)

189
→

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 – Chico de Paulo – CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 –
JARAGUÁ DO SUL-SC. E-mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62
IE 251481212

REF.: ORÇAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

Conforme solicitação informamos orçamento dos materiais disponíveis:

ITEM	DESCRIPTIVO	Valor
1	Mesa de tênis de mesa com rodas	2500,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO = 90 DIAS

JARAGUÁ DO SUL/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ATT



RENATO REGIS – SOCIO-PROCURADOR
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

79.912.788/0001-62
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Rua dos Escoteiros, 30
89254-730 - Chico de Paulo
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

09.515.344/0001-08
ADES
Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



ORÇAMENTO

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA

Ref: Orçamento de Materiais Esportivos (Tênis de Mesa)

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
1	MESA PARA TÊNIS DE MESA	R\$	2.500,00	R\$ 2.500,00
	TAMPO DE 30mm COM 8 RODAS E PÉS DE FERRO			
	NA COR AZUL			

VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 2.500,00
-----------------------	--------------

FORMA DE PAGAMENTO:	À VISTA, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO
	BRABESCO AG 0092-2 C/C 91863-6

PRAZO DE ENTREGA:	15 DIAS
-------------------	---------

VALIDADE DA PROPOSTA:	06/dez/19
-----------------------	-----------

ATENCIOSAMENTE

Nayara A. de Silva
CLASSIC COM. MAT. ESP. LTDA.
Nayara Alves da Silva

72 690 027/0001-64

CLASSIC COMÉRCIO DE MATERIAL
ESPORTIVO LTDA

AL. Barão de Limeira, 179 - Sala 11
Centro - CEP 01202-001

SÃO PAULO - SP

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



291
✍

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TÊNIS DE MESA	MASC. (X)	FEM (X)	DATA	13/11/2019
GASTOS REFERENTES: Aquisição de Bolas de Tênis de Mesa Oficiais para treinamento e competições para as equipes masculino e feminino de Tênis de Mesa. CHEQUE: 900045 - PAGAMENTO COM VERBA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO - P.A. 2019/6670				

RECIDOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO

P

RECEBEMOS DE Spin Sport Com. Imp. e Exp. de Artigos Esportivos Eireli EPP OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.987
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Spin Sport Com. Imp. e Exp. de Artigos Esportivos Eireli EPP Rua Jundiá, 56 - CJ 02 - Baeta Neves, Sao Bernardo do Campo, SP - CEP: 09751090 - Fone/Fax: 1143301794	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.987 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3519 1100 5952 2600 0182 5500 1000 0019 8710 0340 0291 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadoria	INSCRIÇÃO ESTADUAL 635451802119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CTE 00.595.226/0001-82	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13519085775732 - 18/11/2019 10:14
--	------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROC	CNPJ / CPF 09.515.344/0001-08	DATA DA EMISSÃO 18/11/2019	
ENDEREÇO R CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102 - ANDAR 2	BARRIO/DISTRITO VILA HORTENCIA	CEP 18020-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/11/2019
MUNICÍPIO Sorocaba	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA 10:15

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.380,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.380,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CTOP	UNID.	QTD.	VLX. UNID.	VLX. TOTAL	BC ICMS	VLX. ICMS	VLX. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
DHS 40+1 estrela	Bolas DHS 40+1 estrela	95064000	2400	5102	un	600,0000	2,3000	1380,00					

Pego com o
do FADAS - Lei 4.131/1964
Visto:

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguaçu - CEP: 18085-400

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

193
A

SPIN SPORT COM.IMP. E EXP. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP

Rua Jundiá, 56 cj – 02

Baeta Neves – S.B.C. – SP cep- 09751-090

Tel – (011) 4330-1794 / 98162-4267

E mail : issamutsp@hotmail.com / issamutsp@gmail.com

CNPJ – 00.595.226/0001-82 I.E – 635.451.802.119

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE TÊNIS DE MESA

A/C AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL SOROCABA
(ADES)

600 BOLAS DHS 40+ 1 ESTRELA

VALOR UNITÁRIO R\$ 2,30

VALOR TOTAL R\$ 1380,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 1380,00 (HUM MIL TREZENTOS E
OITENTA REAIS)



CARLOS ISSAMU KAWAI

00.595.226/0001-82

SPIN SPORT
Comércio Import. e Export. de
de Artigos Esportivos
Rua Jundiá, 56 - Caixa Postal 56
Baeta Neves - Jd. Iguatemi - SP
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



Mesas e Acessórios para Tênis de Mesa.

HOBBY Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda

Pomerode, 04 novembro 2011

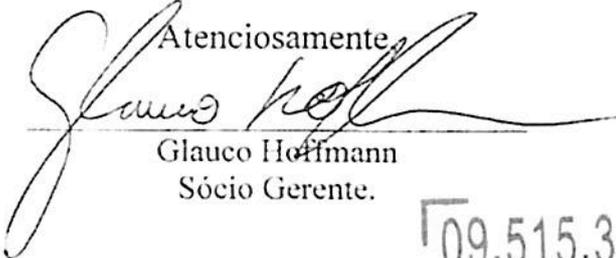
Para : ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA
De : Hobby Ind. e Com. de Art. Esp. Ltda.
Ref. : Orçamento
A/C : Milton

Conforme o solicitado segue abaixo o orçamento de mesas para Tênis de Mesa de nossa Fabricação.

Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço total
600	Pç	Bolinhas DHS 1 estrela d40+ em ABS+	RS 3,50	R\$ 2100,00

Condições de pagamento : Avista
Frete : incluso
Impostos : Inclusos
Embalagem : Inclusa
Validade da proposta : 15 dias
Prazo de saída : 1 dias úteis após confirmação do pedido.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Glaucio Hoffmann
Sócio Gerente.

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

Rua: Wilhelm Ramthun 126,
CEP: 89107-000
HOME PAGE: www.hobbytt.com.br
CNPJ: 79.843.876/0001-50

Fone Fax: 047 3387-0380
POMERODE

047 3387-1762
SANTA CATARINA
E-Mail: hobbytt@hobbytt.com.br
Inscrição Estadual: 251.465.128





4

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TÊNIS DE MESA	MASC. (X)	FEM (X)	DATA	29/11/2019
GASTOS REFERENTES: Aquisição de Camisas Polos Dry para treinamento e competições para as equipes masculino e feminino de Tênis de Mesa. CHEQUE: 900057 - PAGAMENTO COM VERBA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO - P.A. 2019/6670				

RECIDOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO

P

Recebemos de I.F ATANASIO CONFECÇÕES ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/11/2019 Dest/Rem: ADES - AGENCIA DE DESEN. ECON. SOCIAL - SOROCABA Valor Total: 900,00

NF-e
Nº 000.000.268
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

I.F ATANASIO CONFECÇÕES ME



Rua Mascarenhas Camelo, 1206 - Vila Santana
- SOROCABA - SP - CEP: 18080-692
Fone: (15)3031-5494

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.268

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3519 1118 1646 5100 0182 5500 1000 0002 6810 0000 2114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135190895618237 29/11/2019 08:23:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

669897681112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

18.164.651/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

ADES - AGENCIA DE DESEN. ECON. SOCIAL - SOROCABA

CNPJ/CPF

09.515.344/0001-08

DATA DA EMISSÃO

29/11/2019

ENDEREÇO

RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102

BARRIO / DISTRITO

VILA HORTENCIA

CEP

18020-000

DATA DA SAÍDA

29/11/2019

MUNICÍPIO

SOROCABA

UF

SP

TELEFONE / FAX

(15)99133-7452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:23:50

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 211 - Valor Original: R\$ 900,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 900,00

PLICATAS

Número : 001

Vencimento : 02/12/2019

Valor : R\$ 900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRUT.	0,00	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	0,00	900,00
VALOR DO FRUT.	0,00	VALOR DO SIGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
		0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM STI	CSOSN	CTOP	UNTD.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
91	CAMISETA POLO DRY	61091000	0101	5101	UN	20,00	45,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago com recursos do FADAS - Lei 4.932/85
Visto: [assinatura]

09.515.344/0001-08
ADES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Permite aproveitamento do crédito do ICMS no valor de R\$ 36,00 correspondente a alíquota de 4,00 % nos termos do ART. 23 da LC 123/06 documento emitido por EPP, optante pelo simples nacional.

RESERVADO AO FISCO

Rua Campinas, 110
d. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



Orçamento Nº 58

I.F ATANASIO CONFECÇÕES ME

ATANASIO CONFECÇÕES

CNPJ: 18.164.651/0001-82 E-mail: CONTATO@ATANASIOCONFECÇOES.COM.BR

Telefone: (15)30315-494 WhatsApp: (15)97403-1120

Rua Mascarenhas Camelo, 1206, Vila Santana - 18080692

148

Cliente

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Telefone
ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA	09515344000108	15991337452
E-mail	Endereço	
adesprojetos@gmail.com	RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102 - VILA HORTENCIA - 18020000 - Sorocaba / SP -	

Dados

Data	Responsável Comercial	Válidade (Dias)	Forma de Pagamento
08/11/2019	IGOR FELIPE ATANASIO	15	DINHEIRO

Produto / Serviço

Tipo	Código	Descrição	Qtd	Valor Unt.	Valor Total
PRODUTO		CAMISETA POLO DRY FIT	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
Total Produto					R\$ 900,00

VALOR TOTAL R\$ 900,00

Assinatura

09.515.344/0001-08
ADES
Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18095-400



Insight Comunicação Visual e Sinalização Ltda - ME
CNPJ 04.633.248/0001-40 IE 669.489.440.112
R Hermelino Matarazzo, 604 V Santana
18080-000 Sorocaba SP
(15) 3233-9947 / 3232-4619 FAX 3234-2275

Sorocaba, 13 de novembro de 2019

Para Ucons
a/c Sr Milton Minori Teraguchi
Dir depto tênis de mesa
Cel: 98181-1337

Segue orçamento para

CAMISETAS TÊNIS DE MESA ADES EM DRY FIT
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DE SOROCABA
P.u R\$ 48,00
QTDE: 20 PCS
TOTAL R\$960,00

Prazo de confecção: 10 dias
forma de pagto: A VISTA
frete: RETIRA NA LOJA
validade desta: 15 dias

Atenciosamente
Marcelo
Insight Comunicação Visual e Sinalização
R Hermelino Matarazzo, 604 V Santana
18080-000 Sorocaba SP
(15) 3233-9947 / 3232-4619 FAX 3234-2275

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



RECIBOS / NOTAS

DEZEMBRO 2019

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'P' with a long, sweeping tail that curves upwards and to the right.



2018

RECIBO

(22)

RECEBI DA ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA, QUANTIA DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). REFERENTE À AJUDA DE CUSTO COMO ATLETA DA EQUIPE DE TÊNIS DE MESA DE SOROCABA REFERENTE PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2019.

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pago com recursos do FADAS - Lei n. 932/95
Visto: *[assinatura]*

JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA JR

R.G.: 40.038.491-5

CPF : 38.375.260.894

RUA EUPIDIO MARTINS 159

CEP 18.114.461-Vila Irineu-Votorantim

Pago através do cheque 900058

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

23

RECIBO

RECEBI DA ADES -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SOROCABA, QUANTIA DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). REFERENTE À AJUDA DE CUSTO COMO ATLETA DA EQUIPE DE TÊNIS DE MESA DE SOROCABA REFERENTE PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2019.

E, PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pago com recursos do FADAS - Lei 4.937/95
Visto: [assinatura]

HIKARU TERAGUCHI

HIKARU TERAGUCHI

R.G.: 52.055.297-0

CPF : 397.831.158-55

Av. Prof. Joaquim Silva, 325, apto 304

CEP 18.085-000 - Jardim Saira - Sorocaba /SP.

09.515.344/0001-08

Pagamento através do cheque 900046

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



209
R

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TÊNIS DE MESA	MASC. (X) FEM (X)	DATA	03/12/2019
GASTOS REFERENTES: Transporte das equipes masculina e feminina de Tênis de Mesa para representar Sorocaba em competições entre agosto e outubro de 2019. CHEQUE: 900061 - PAGAMENTO COM VERBA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO - P.A. 2019/6670			

NOTA FISCAL EM ANEXO

R

Itu Transportes e Turismo Ltda.

R DOMINGOS PIUNTI, 113
PROGRESSO - 13313-510 - ITU - SP
Fone/Fax:

CNPJ/CPF: 02.549.843/0001-77 Insc. Estadual: 387085920110

Documento Auxiliar do Conhecimento
de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

Rodoviário

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DO DESTINO
67	1	2635	1/1	03/12/2019 16:01:23	



TIPO DO CTE	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de pessoas

CHAVE DE ACESSO
35.1912.02.549.843/0001-77-67-001-000.002.635-100.000.044-5

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora,
ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br>

FOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
357 - Prestação de Serviço de Transporte a Não Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135191675047129 - 03/12/2019 15:00:18

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
SOROCABA - SP

PERCURSO DO VEÍCULO

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

EMISSOR DO SERVIÇO ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - SOROCA MUNICÍPIO SOROCABA UF SP CEP 18085
ENDEREÇO Rua Campinas,00110 - Jardim Leocádia
CNPJ/CPF 09.515.344/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL PAÍS Brasil FONE

INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	Transporte de Equipes

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

OME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
						9.737,15
						VALOR A RECEBER
						9.737,15

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	Valor INSS
0 - Tributação normal ICMS	9.737,15	12,00	1.168,46	321,33

OBSERVAÇÕES

transporte Equipes de Tênis de Mesa - Agosto/19 a Outubro/19 - Valores pagos com verba do termo de colaboração P.A. - 2019/6670 - Vencimento: à vista - Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência: 7667 C.C: 2793-6

SEGURO DA VIAGEM

OME DA SEGURADORA	RÉSPONSÁVEL Emitente	NÚMERO DA APÓLICE
-------------------	-------------------------	-------------------

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO

FORMA DE AUTORIZAÇÃO DE FRETEAMENTO	N. DO REGISTRO ESTADUAL 0000000000000000000001485	PLACA DO VEÍCULO EOF6842	UF LICENCIAMENTO DO VEÍCULO SP	CNPJ / CPF
-------------------------------------	--	-----------------------------	-----------------------------------	------------

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

retenção de 11,00% s/ 30% do valor bruto da NF: R\$ 321,33 conforme IN RFB971/09 art 122 II
valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R\$1.862,72 (19,13%)

RESERVADO AO FISCO

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO POR Itu Transportes e Turismo Ltda. EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

OME	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e OS
G	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 263
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE 1



206
A

RELATÓRIO FINAL

2019

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'D' with a vertical line extending downwards from its center.

TÊNIS DE MESA SOROCABA/ADES

ATIVIDADES 2019:

-LIGA NIPO

- 10/02 – S.B.CAMPO
- 10/03 – ARUJA
- 19/04 – ARUJA
- 19/05-GUARULHOS
- 16/06-SUZANO
- 25/08 – SUZANO
- 15/09 – S.B. CAMPO
- 20/10 – GUARULHOS
- 15/11 - ARUJA

TORNEIO SUDOESTE

- 17/02 - TAPIRAI
- 24/03 – OSASCO
- 23/06 – COLONIA PINHAL
- 07/07 - REGISTRO
- 18/08 – SOROCABA
- 08/09 – TAPIRAI
- 17/11 – REGISTRO

(Handwritten signature)

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

LIGA METROPOLITANA

- 10/02 – VOTORANTIM
- 10/03 – JUNDIAI
- 28/04 – ITU
- 26/05 – ITU
- 09/06 – ITAPETININGA
- 01-12 – VOTORANTIM



P

09.515.344/0001-08
ADES
Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

JES: JOGOS ESCOLARES DE SOROCABA

Realizado nas dependências da UCENS

-28/08

-30/10



-DESFILÉ CIVICO ANIVERSARIO DE SOROCABA

-15/8

P



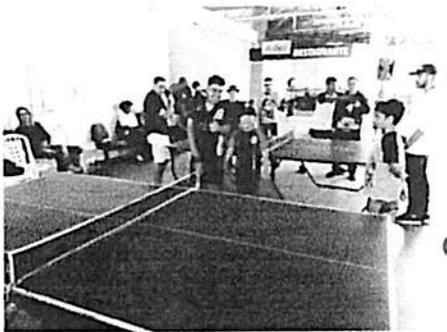
09.515.344/0001-08
ADES
Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

Avenida Nogueira Padilha, 102 – 2º. Andar – sala 05, Vila Hortência– Sorocaba – SP

Fone: (15) 981347133

CLINICA NA FEIRA DA ROBOTICA NO PARQUE TECNOLOGICO

-29/09



COPA SESC DE TENIS DE MESA

03/11



PRIMEIRA PARALIMPIADA DE SOROCABA

06/11



P

09.515.344/0001-08
ADES
Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400,
SOROCABA - SP

PROJETO SOCIAL NA E.E. PROF ROSEMARY DE MELLO MOREIRA PEREIRA –VITORIA REGIA

18/03



DIA DO DESAFIO – E.E. PROF MARCO ANTONIO MENCACCI – APARECIDINHA

29/05



Q

09.515.344/0001-08

ADES

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP

JORI – JOGOS REGIONAIS DOS IDOSOS EM SOROCABA

02/05 – 04/05



Q

09.515.344/0001-08

ADES

JOGOS DA JUVENTUDE EM MARILIA

18/06 A 22/06

MASCULINO – CAMPEÃO GERAL FEMININO – VICE CAMPEÃ GERAL

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400
SOROCABA - SP



JOGOS REGIONAIS EM SOROCABA

01/07 – 06/07

MASCULINO :CAMPEÃO GERAL

FEMININO : VICE CAMPEÃ GERAL



Q

Avenida Nogueira Padilha, 102 – 2º. Andar – sala 05, Vila Hortência– Sorocaba – SP
Fone: (15) 981347133

Rua Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 18085-400,
SOROCABA - SP

5.344/0001-08
ADES

JOGOS ABERTOS DO INTERIOR EM MARILIA

18/11 A 23/11

FEMININO: VICE CAMPEÃ GERAL

MASCULINO : QUINTO LUGAR GERAL



09.515.344/0001-08
ADES

Avenida Nogueira Padilha, 102 – 2º. Andar – sala 05, Vila Hortência– Sorocaba – SP
Fone: (15) 981347133

SPa Campinas, 110
Jd. Iguatemi - CEP: 13035-407
SOROCABA - SP

215 p

DEVOLUÇÃO DE SALDO ADES - TÊNIS DE MESA



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

GUINTEAM 2078363/20-02		NOSSO NÚMERO 01000020783632002		DATA DE EMISSÃO 07/01/2020		AUTENTICIDADE 9FE0EC082B3948B3					
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 09.515.344/0001-08 - ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA				COMPROMISSÁRIO							
INSCRIÇÃO 09.515.344/0001-08		ENDEREÇO RUA CERVANTES, 441									
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO REGIAO LESTE					CIDADE/UF SOROCABA/SP		CEP 18.025-17				
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO		SE	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC				
Ano Trib	Par Lançamento										
2019	0501 001 01118265/19		REPASSES/CREDIT	10/01/2020	54,19	0,00	0,00				
DATA DE VALIDADE		VALOR LANÇADO		JUROS FIN.		MULTA/JUROS		DESCONTO			
10/01/2020		54,19		0,00		0,00		0,00			
Trib: Tributo Par: Período/Parcelas SE(Situação): S(Débito Suspenso), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Dívida Ativa), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA)											
81640000000-5 54194404202-0 00110010000-5 20783632002-9						RECIBO DO					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						CEFO3671001200060765000101		54,19RD1011		CONTRIBUIM	

A/C – Comissão de Avaliação – Secretaria de Esportes de Sorocaba

Assunto: Notificação Prestação de Contas (prévia) do P.A Nº 2019/006.670-4, no valor de R\$ 39.945,81 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA/SEMES/FADAS

Referente a primeira e segunda parcelas: apontamos a seguintes irregularidades:

1 - Justificativa:

Pagamentos – alimentação e passagem: constam cupons e recibos sem identificação e sem CNPJ da entidade	Irregularidade apontada na avaliação da segunda parcela, valores glosados e devolvidos através de depósito em dinheiro conforme extrato bancários em 14 de outubro de 2019, valor R\$ 1474,47
--	---

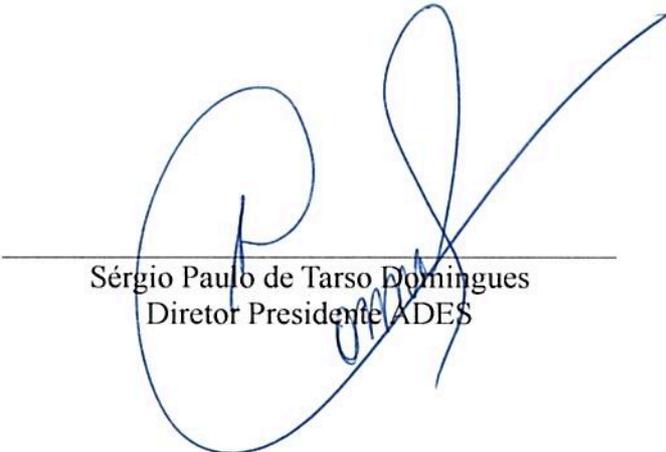
1 - Justificativa de gastos acima dos previstos no Plano de Trabalho:

Constam bilhetes de passagens sem identificação do passageiro	Falha na emissão dos bilhetes, são 05 atletas com seus respectivos, termos e recibos assinados corretamente que viajaram no mesmo ônibus no mesmo dia e horário com destino a participação dos Jogos Abertos do Interior na cidade de Marília.
---	--

2 - Justificativa referente a gastos que não constam no Plano de Trabalho, nos termos do art. 7º, “e” do Termo de Compromisso, conforme apresentado:

Material Esportivo: R\$ 738,00	As equipes de Tênis de Mesa que representam a cidade também atendem as equipes de idosos para os Jogos dos
--------------------------------	--

	Idosos, desta forma houve um aumento na demanda de aquisição de material para atender todas as competições durante o ano de 2019.
Devolução de taxas bancárias: R\$ 256,00	Devolução de R\$ 250,00 realizada durante o ano de 2019, diferença de R\$ 6,00 Será realizada assim que a RD for emitida para que o pagamento/devolução possa ser efetivado.



Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Diretor Presidente ADES

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **Secretaria de Esportes e Lazer de Sorocaba**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **2019/006.670-4**

OBJETO: **Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer – Semes – e Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES – Tênis de Mesa Masculino e Feminino.**

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 28 de janeiro de 2020.



219
g

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Simeí Fernando Lamarca**

Cargo: **Secretário de Esportes e Lazer**

CPF: **089191488-99** RG: **18242044-9**

Data de Nascimento: **25/01/1969**

Endereço residencial completo: **Rua Marechal Costa e Silva, 16 – Jardim Sandra – Sorocaba/SP**

E-mail institucional: **simeilamarca@sorocaba.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **simei07@gmail.com**

Telefone **(15) 3212-7283**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Simeí Fernando Lamarca**

Cargo: **Secretário de Esportes e Lazer**

CPF: **089191488-99** RG: **18242044-9**

Data de Nascimento: **25/01/1969**

Endereço residencial completo: **Rua Marechal Costa e Silva, 16 – Jardim Sandra – Sorocaba/SP**

E-mail institucional: **simeilamarca@sorocaba.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **simei07@gmail.com**

Telefone(s): **(15) 3212-7283**

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Sérgio Paulo de Tarso Domingues**

Cargo: **Presidente**

CPF: **085.031.978-12** RG: **18.961.167-6**



22
88

Data de Nascimento: **24/06/1970**

Endereço residencial completo: **Ramon Haro Martini, nº 1141 – casa 03 – Residencial Solar dos Pinheiros – Sorocaba/SP.**

E-mail institucional: **sptdomingues@gmail.com**

E-mail pessoal: **sptdomingues@gmail.com**

Telefone(s): **(15) 98134-7133**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

22
h

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E
DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DE SOROCABA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CNPJ: 09.515.344-0001/08

ENDEREÇO E CEP: AVENIDA NOGUEIRA PADLIHA, 102 – 2º. ANDAR – SALA 02

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES

CPF: 085.031.978-12

OBJETO DA PARCERIA: REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA MODALIDADE TÊNIS DE MESA – MASCULINO E FEMININO

EXERCÍCIO: 2019

ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 2019/6670	07/03/2019	01/03/2019 A 31/12/2019	40.000,00
Aditamento nº 2019/6670	14/11/2019	01/11/2019 A 31/12/2019	9737,15

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
MARÇO 2019	13.333,33	18/04/2019	002190	13.333,00
JUNHO 2019	13.333,33	24/06/2019	030209	13.333,00
NOVEMBRO 19	13.333,00	01/11/2019	000001	13.333,00
DEZEMBRO 2019	9.737,15	03/12/2019	031146	9.737,15
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				54,19
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				49.737,15
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				49.737,15
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				250,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				49.987,15

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

P

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)	24.400,00		24.400,00	24.400,00	
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	2.582,23		2.582,23	2.582,23	
Outros materiais de consumo	11.041,04		11.041,04	11.041,04	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias	256,00		256,00	256,00	
Outras despesas	11.707,88		11.707,88	11.707,88	
TOTAL	49.932,96		49.932,96	49.932,96	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

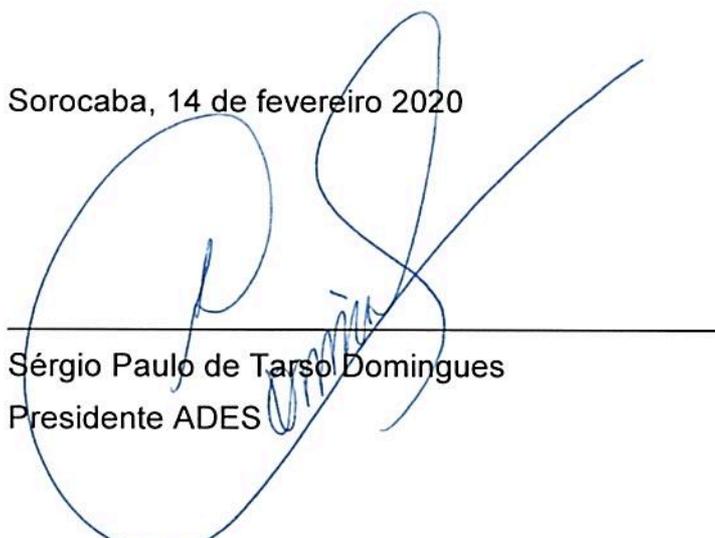
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	49.987,15
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	49.932,96
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	54,19
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0

Declaro(amos), na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Sorocaba, 14 de fevereiro 2020



Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Presidente ADES

Daniel Querido

Presidente do Conselho de Administração - ADES

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei e em atendimento a requisição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao Terceiro Setor 2019, que em todos os processos com as Entidades, que versam sobre os **Contratos de Gestão e Termos de Colaboração** assinados por esta Secretaria de Esportes e Lazer e informados através do SISRTS, foram elaborados e assinados os respectivos TERMOS DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Sorocaba, 18 de março de 2020.



SIMEI FERNANDO LAMARCA
Secretário de Esportes e Lazer

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2019

Em atendimento as disposições das instruções de nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES

CNPJ: 09.515.344.0001-08

MODALIDADE: Tênis de Mesa Masculino e Feminino

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

Nº PROCESSO: 2019/006.670-4

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2019

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/ 2014, Decreto nº 23.497/ 2018.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Tipo de Documento: Termo de colaboração	Observação
Apostilamento nº	Não houve
Termo de Prorrogação nº	Não houve
Termo aditivo nº	Não houve

Saldo exercício anterior	Rendimentos de aplicação financeira	Devolução de recursos	Saldo para exercício seguinte
R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,19	R\$ 0,00

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio de acompanhamento técnico, por vezes in loco, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, verificou-se que a parceria foi executada de forma coesa com o disposto no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades, até o momento.

A OSC procedeu com o encaminhamento do Relatório de Execução Financeira posterior ao mês de referência do repasse e RP-014 demonstrativo integral de receitas e despesas anual.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem.

Houve ressalvas na execução financeira, tendo as metas propostas atingidas conforme estabelecido no plano de trabalho.

O repasse previsto para o período de março a dezembro de 2019 foi de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em três parcelas de **R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta três centavos)** a menor por motivo de cálculo de divisão de parcelas em dízima periódica totalizando **R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** um aporte de **R\$ 9.737,15 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos)** totalizando **R\$ 49.737,14 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)** no processo **2019/006.670-4** para consecução do objeto pactuado advindos do orçamento (Municipal) conforme nota (s) de empenhos nº **05377**; nº **6876** e nº **15183**.

Foi aplicado pela OSC para a execução da parceria o valor de recursos próprios no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para o exercício

A Prestação de Contas FINAL considera despesas de recursos próprios e verbas públicas com competência de março a dezembro o valor de: **R\$ 49.987,14 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e reais e quatorze centavos)** para consecução do objeto pactuado. Houve saldo remanescente de **R\$ 54,18 (cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)** e, por erro de cálculo, foram devolvidos aos cofres públicos **R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) a maior**.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no plano de trabalho e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria até o momento.

O recurso público repassado não gerou receita com aplicações financeiras.

Encontra-se regular o funcionamento no endereço e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto da parceria.

Nem todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem, mas com justificativas satisfatórias.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, após análise do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório trimestral de execução do financeiro apresentado pela OSC, observa-se que:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)			
Metas Qualitativas.			
Etapa	Jogos Regionais	03/07/2019	12/07/2019
Etapa	Jogos Abertos	11/11/2019	23/11/2019
1. Meta Estipulada Jogos Regionais: participar Jogos Abertos do Interior: participar			
Meta cumprida: atingiu as metas estabelecidas no plano de trabalho, tendo em vista a meta ter sido PARTICIPAR. Ficando em 1º no masculino e 2º no feminino nos regionais			

Atividades que aconteceram em 2019, estimulando a prática do Desporto de Rendimento e, diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- Oportunizou a prática do desporto de Rendimento e atividades físicas no Município de Sorocaba/SP;
- A cidade de Sorocaba foi bem representada na modalidade do Tênis de Mesa nas competições oficiais;
- Os resultados podem influenciar na participação de jovens na modalidade, haja vista poder representar a cidade de Sorocaba em futuro próximo;
- Os resultados podem gerar investimento privados para o Desporto de Rendimento de Sorocaba;
- Os resultados podem trazer recursos para o Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício(s) e/ou impacto(s) desportivos esperados.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC, considerando que a parceria foi pelo período de 10 meses. Eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive, mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o Desporto de Rendimento é fonte de inspiração para muitos jovens de Sorocaba que almejam representar a Cidade em competições oficiais.

Como política pública, o Desporto de Rendimento pode influenciar, também, em uma maior aderência à prática do Desporto de Participação, no Desporto de formação e no Desporto Educacional.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a parceria celebrada na modalidade de maneira parcial, em atendimento ao disposto ao MROSC.

Será adotada medida de cunho pedagógico para a realização de possíveis parcerias.

IV. OBSERVAÇÕES

Houve ressalvas na execução financeira tendo a execução do objeto e metas propostas atingidas de forma coerente conforme estabelecido no plano de trabalho.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto elaborado pela Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social seguem os autos para julgamento e decisão ao Secretário de Esportes e Lazer.

PARECER CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – EXERCÍCIO 2019

Em atendimento as disposições das instruções de nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES

CNPJ: 09.515.344.0001-08

MODALIDADE: Tênis de Mesa Masculino e Feminino

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

Nº PROCESSO: 2019/006.670-4

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2019

REPASSE PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

OBJETO – Representação Esportiva referente aos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni, Jogos da Juventude e Jogos Infantis do Estado de São Paulo, objetivando a formação e especialização.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/ 2014, Decreto nº 23.497/ 2018.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Tipo de Documento: Termo de colaboração	Observação
Apostilamento	Não houve
Termo de Prorrogação	Não houve
Termo aditivo	R\$ 9.737,15

Saldo exercício anterior	Rendimentos de aplicação financeira	Devolução de recursos	Saldo para exercício seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ R\$ 54,19	R\$ 0,00

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades, até o momento.

A OSC procedeu com o encaminhamento do Relatório de Execução Financeira posterior ao mês de referência do repasse e RP-014 demonstrativo integral de receitas e despesas anual.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem.

Houve ressalvas na execução financeira, tendo as metas propostas atingidas conforme estabelecido no plano de trabalho.

O repasse previsto para o período de março a dezembro de 2019 foi de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em três parcelas de **R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta três centavos)** a menor por motivo de cálculo de divisão de parcelas em dízima periódica totalizando **R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** um aporte de **R\$ 9.737,15 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos)** totalizando **R\$ 49.737,14 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)** processo 2019/006.670-4 para consecução do objeto pactuado advindos do orçamento (Municipal) conforme nota (s) de empenhos nº 05377; nº 6876 e nº 15183.

Foi aplicado pela OSC para a execução da parceria o valor de recursos próprios no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para o exercício

A Prestação de Contas FINAL considera despesas de recursos próprios e verbas públicas com competência de março a dezembro o valor de: **R\$ 49.987,14 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e reais e quatorze centavos)** para consecução do objeto pactuado. Houve saldo remanescente de **R\$ 54,18 (cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)** e, por erro de cálculo, foram devolvidos aos cofres públicos **R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)** a maior.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no plano de trabalho e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria até o momento.

. O recurso público repassado não gerou receita com aplicações financeiras.

Encontra-se regular o funcionamento no endereço e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto da parceria.

Nem todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem, mas com justificativas satisfatórias.

Assegurados:

A regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas quando a aplicação de recursos envolver gastos com pessoal:

O Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

A existência de órgão do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a) representado pelo Sr. Simei Fernando Lamarca e CPF: 089.191.488.-99; e

Indicação do quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade conessor, quando houver.

B - CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, após análise do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório trimestral de execução do financeiro apresentado pela OSC, observa-se que:

Atividades que aconteceram em 2019 estimularam a prática do Desporto de Rendimento e, diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

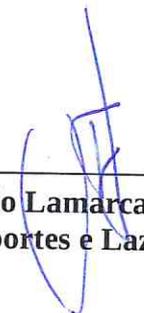
IV. OBSERVAÇÕES

Houve ressalvas na execução financeira, tendo a execução do objeto e metas propostas atingidas de forma coerente conforme estabelecido no plano de trabalho.

As ressalvas na execução financeira não impedem a aprovação da prestação de contas, tendo a execução do objeto e metas propostas atingidas de forma coerente conforme estabelecido no plano de trabalho.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento do objeto da parceria aprovo a prestação de contas da OSC, com ressalvas.



Simei Fernando Lamarca
Secretário de Esportes e Lazer

